



RELATÓRIO DE GESTÃO

2018

Brasília – DF
Fevereiro/2019

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL	5
1.1 Finalidade e competências.....	5
1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento.....	5
1.3 Ambiente de atuação.....	6
1.4 Organograma.....	8
1.5 Macroprocessos finalísticos.....	10
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	11
2.1 Planejamento organizacional.....	11
2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	12
2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução, e resultados dos planos.....	14
2.3 Desempenho orçamentário.....	14
2.4 Desempenho operacional: programas e ações educacionais.....	16
2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	18
2.5.1 Indicadores específicos do desempenho da Escola Nacional.....	18
2.5.2 Projetos Estratégicos.....	48
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	52
3.1 Informações sobre dirigentes e colegiados.....	53
3.2 Gestão de riscos e controles internos.....	53
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	54
4.1 Canais de acesso do cidadão.....	54
4.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	54
4.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários.....	54
4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	54
4.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e às instalações.....	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Organograma atual da Enfam.....	8
Quadro 2 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	9
Quadro 3 - Macroprocesso finalístico.....	10
Quadro 4 - Mapa Estratégico da Enfam	11
Quadro 5 - Descrição sintética dos objetivos do exercício	12
Quadro 6 - Execução da despesa	15
Quadro 7 - Atividades de cursos e eventos em 2018	16
Quadro 8 - Situação dos projetos estratégicos do Plano Enfam.....	48

1. VISÃO GERAL

Considerando os procedimentos para a elaboração do Relatório de Gestão 2018, a Enfam apresenta as informações de identificação, estrutura e ambiente em que atua e dos principais objetivos e resultados do exercício de 2018, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa STJ/GP n. 11 de 12 de agosto de 2015.

1.1 Finalidade e competências

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam tem como missão “Promover, regulamentar e fiscalizar, em âmbito nacional, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados para que a Justiça esteja em sintonia com a demanda social”¹, em conformidade com o art. 105, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal.

A Escola apresenta direcionamento geral para o sistema de formação e aperfeiçoamento dos magistrados a partir de diretrizes para a formação profissional pautadas nos objetivos desta instituição. Permanece a demanda por uma estruturação institucional coerente com as funções da Escola – como órgão regulamentador e como espaço de ensino judicial, focando sua visão de futuro: ser referência nacional como instituição de excelência em ensino e pesquisa².

Nesse sentido, a Enfam tem suas principais atribuições demarcadas em três áreas de atuação: i) planejar, executar e coordenar as ações educacionais; ii) elaborar normas e diretrizes concernentes à formação e ao aperfeiçoamento dos magistrados; e iii) credenciar e acompanhar os cursos oficiais ofertados por escolas judiciais e de magistratura.

1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento

A Enfam, criada pela Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, foi instituída em 30 de novembro de 2006 pela Resolução STJ n. 3, alterada pela Resolução n. 4 de 13 de março de 2014 (altera o art. 11 do Regimento Interno da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e o inciso IV do § 1º do art. 3º da Resolução STJ n. 5 de 19 de junho de 2008) e pela Resolução n. 5 de 19 de junho de 2008 (altera os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução n. 3 de 30 de novembro de 2006).

São normativos relacionados:

- Estrutura Organizacional da Enfam, aprovada pela Resolução n. 5 de 30 de novembro de 2017;
- Manual de Organização da Enfam, aprovado pela Resolução n. 6 de 30 de novembro de 2017;

¹ Planejamento Estratégico da Enfam 2014-2020. Disponível em: <<http://www.enfam.jus.br/institucional/missao-e-visao/>>.

² Planejamento Estratégico da Enfam 2014-2020. Disponível em: <<http://www.enfam.jus.br/institucional/missao-e-visao/>>.

- Plano Estratégico da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados para o período de 2014-2020, aprovado pela Resolução n. 8 de 11 de dezembro de 2017;
- Diretrizes Pedagógicas para a Formação e o Aperfeiçoamento de Magistrados, aprovadas pela Resolução n. 7 de 7 de dezembro de 2017;
- Programas de Formação e Aperfeiçoamento e Ingresso, Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Magistrados e de Formadores – Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pelas Resoluções Enfam n. 2 de 14 de março de 2017 e n. 4 de 30 de novembro de 2017;
- Credenciamento de Cursos Oficiais – Instrução Normativa Enfam n. 1 de 3 de maio de 2017;
- Reconhecimento de Instituições para a Realização de Cursos de Formação de Mediadores Judiciais – Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017;
- Disciplinamento de Cursos Internacionais – Resolução n. 4 de 29 de agosto de 2016;
- Banco Nacional de Formadores e Procedimentos para Atuação de Formadores Certificados em Cursos do Programa de Formação de Formadores – Resolução n. 2 de 26 de abril de 2018.

1.3 Ambiente de atuação

A Enfam, órgão do Poder Judiciário, tem atuação em todo o território nacional e sede em Brasília – DF, funciona como órgão autônomo junto ao Superior Tribunal de Justiça e possui natureza de Escola de Governo, nos termos do art. 39, § 2º, da Constituição Federal.

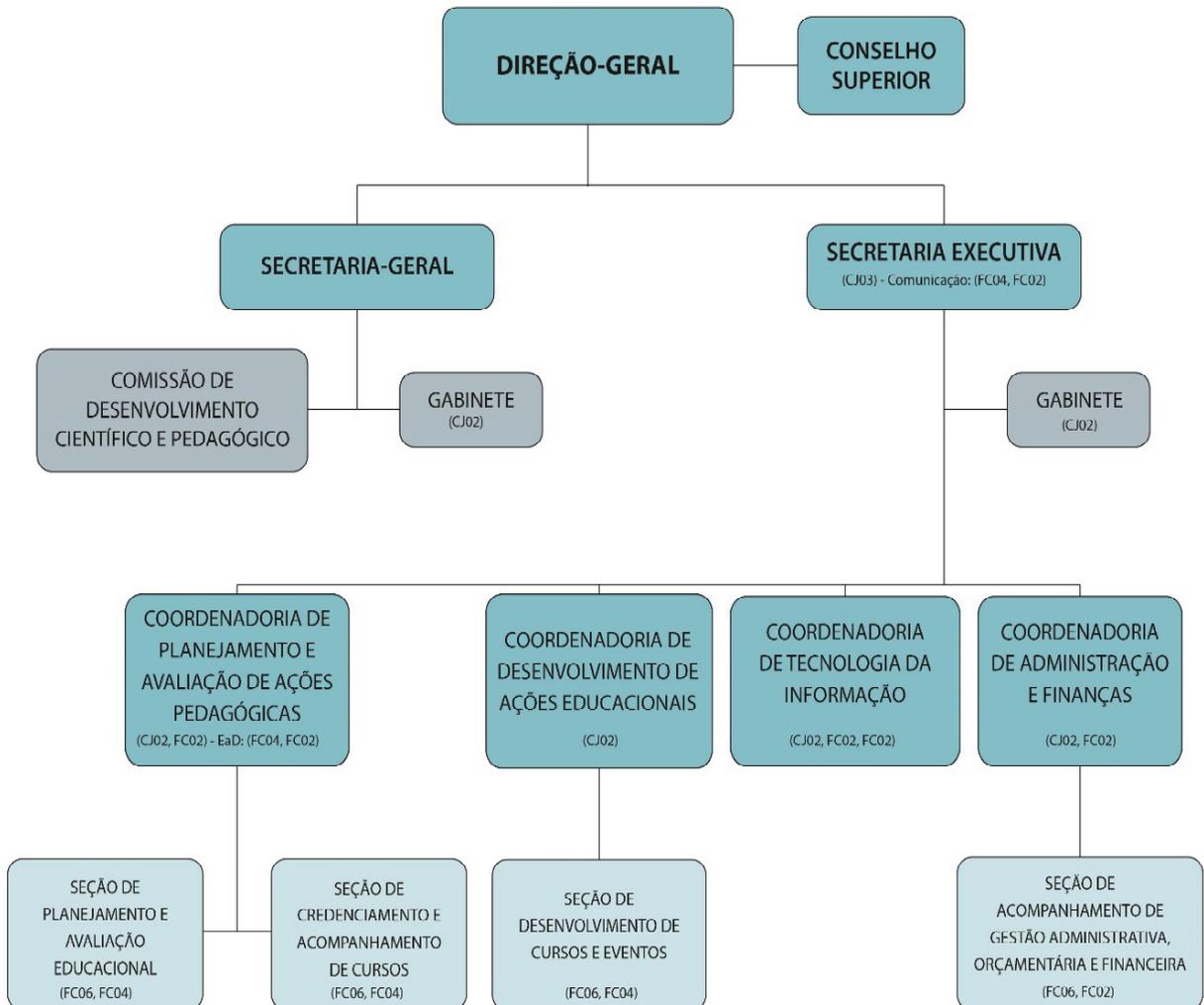
Como mencionado, é dever da Escola Nacional assegurar os meios para regulamentar, habilitar, autorizar e fiscalizar cursos oficiais para o ingresso, vitaliciamento e a promoção na carreira da magistratura, segundo o disposto na alínea c do inciso II, nos incisos IV e VIII-A do art. 93 e no parágrafo único, inciso I, do art. 105, da Constituição Federal, e, ainda:

- definir as diretrizes básicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados;
- fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;
- promover a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras ligadas ao ensino, à pesquisa e extensão;
- incentivar o intercâmbio entre a Justiça brasileira e a de outros países;

- promover, diretamente ou mediante convênio, a realização de cursos relacionados aos objetivos da Enfam, de caráter profissional ou humanístico;
- formular sugestões e propostas para aperfeiçoar o sistema jurídico do País;
- definir as diretrizes básicas e os requisitos mínimos para a realização dos concursos públicos de ingresso na magistratura estadual e na federal – inclusive regulamentar a realização de exames psicotécnicos;
- apoiar, inclusive financeiramente, a participação de magistrados em cursos no Brasil ou no exterior;
- apoiar as escolas judiciais e as de magistratura na realização de eventos, pesquisas e cursos;
- realizar eventos nas áreas de seu interesse;
- fixar as bases do modelo didático-pedagógico de ensino profissional e humanístico para magistrados, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;
- regulamentar os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, bem como a coordenação das escolas judiciais e das de magistratura – estas últimas quando em atuação delegada;
- analisar o planejamento anual elaborado por escolas judiciais e de magistratura;
- repassar ao Conselho Nacional de Justiça o relatório consolidado das ações desenvolvidas, no seu âmbito de atuação, para fins de registro e divulgação com os demais dados estatísticos do Poder Judiciário;
- elaborar anualmente tabela com os valores mínimos e máximos de remuneração de professores e membros de bancas examinadoras de concurso, quando integrantes do Poder Judiciário, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.4 Organograma

Quadro 1 - Organograma atual da Enfam



As competências das unidades administrativas estão descritas no quadro a seguir:

Quadro 2 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

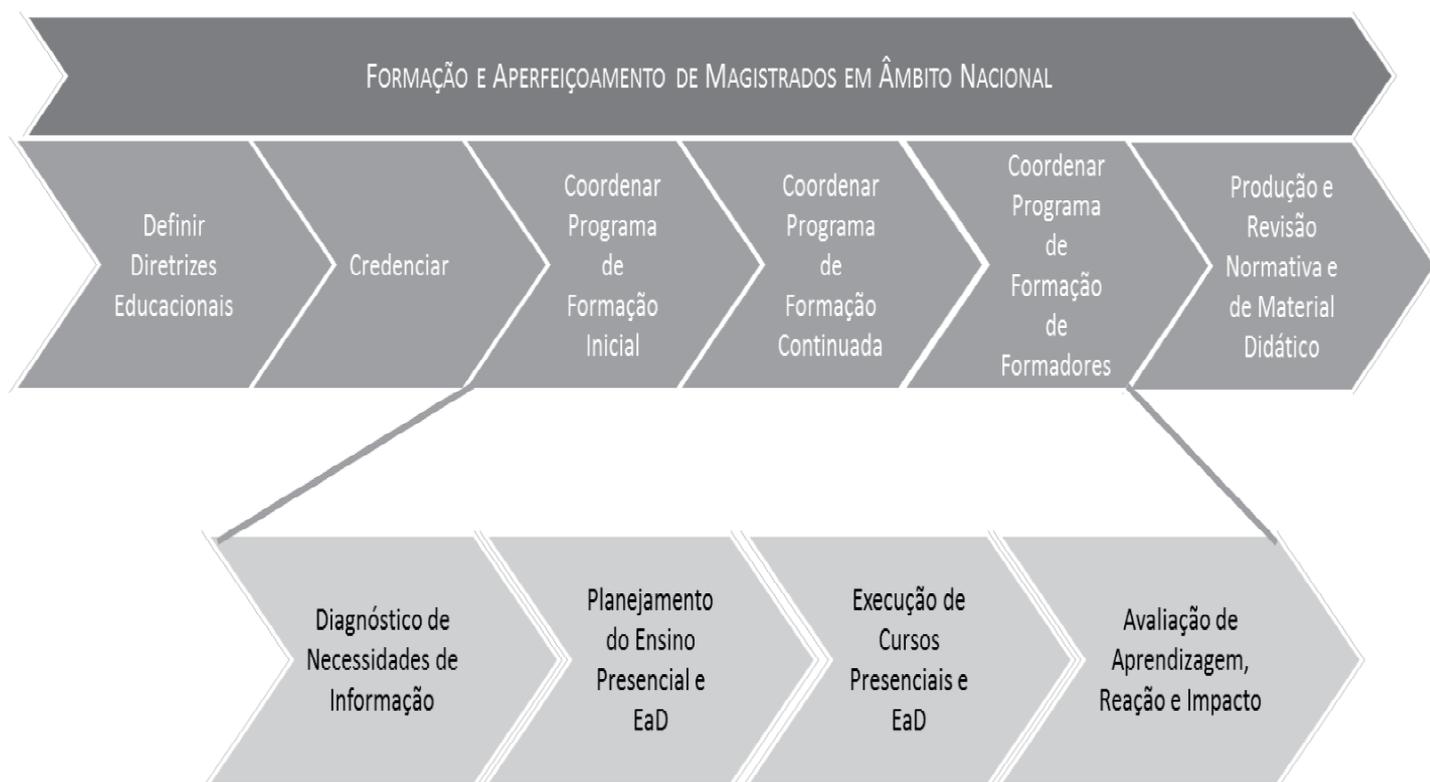
Áreas estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria-Geral	Promover, regulamentar e fiscalizar, em âmbito nacional, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados para que a Justiça esteja em sintonia com a demanda social.	Maria Thereza Rocha de Assis Moura	Ministra	De 2/9/2016 a 4/9/2018
		Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin	Ministro	De 5/9/2018 a 31/12/2018
Secretaria-Geral	Assegurar apoio técnico e o assessoramento direto ao Conselho Superior, à Direção-Geral, além de exercer interlocução com a magistratura e os demais órgãos governamentais.	Carl Olav Smith	Secretário-Geral	De 2/9/2016 a 1º/9/2018
		(cargo vago)	Secretário-Geral	De 5/9/2018 a 31/12/2018
Secretaria Executiva	Exercer atividades de apoio administrativo à execução das funções do diretor-geral, prestar assessoria no planejamento e fixar diretrizes para a administração das Escolas, bem como desempenhar as demais atribuições previstas em lei e no Regimento Interno, inclusive no que concerne às funções de auditoria e de representação oficial e social da Escola.	Alessandra Cristina de Jesus Teixeira	Secretária Executiva	De 2/9/2016 a 31/12/2018
Comissão de Desenvolvimento Científico e Pedagógico	Coordenar os trabalhos de planejamento, organização e supervisão das atividades e dos projetos concernentes à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados.	Eladio Luiz da Silva Lecey	Desembargador Presidente da Comissão	De 6/9/2016 a 31/12/2018
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas	Definir as diretrizes educacionais para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados; regulamentar, habilitar, autorizar e fiscalizar cursos oficiais para o ingresso, vitaliciamento, a promoção e formação continuada na carreira da magistratura; planejar, coordenar e avaliar cientificamente o programa de estudos e pesquisas, bem como as ações de fomento à pesquisa de interesse institucional.	Marizete da Silva Oliveira	Coordenadora	De 1º/1/2016 a 31/12/2018
Coordenadoria de Desenvolvimento de Ações Educacionais	Realizar os programas de ensino relacionados com os objetivos da magistratura nacional (formação inicial, continuada e de formadores).	Celi Canovas Feijó Araujo	Coordenadora	De 1º/1/2016 a 31/12/2018
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Prover soluções de tecnologia da informação, de automação de processos, de comunicação eletrônica, armazenamento de dados, suporte técnico de <i>softwares</i> e equipamentos, bem como prestar atendimento especializado às diversas unidades da Escola.	Thiago de Andrade Vieira	Coordenador	De 1º/12/2016 a 31/12/2018
Coordenadoria de Administração e Finanças	Planejar, coordenar e executar as atividades administrativas concernentes a aquisições, licitações, contratos, suprimento, manutenção predial e gestão orçamentária e financeira.	Alexandre Sales de Oliveira	Coordenador	De 2/9/2016 a 31/12/2018

1.5 Macroprocessos finalísticos

O macroprocesso finalístico, em consonância com as competências e determinações constitucionais da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, é denominado "Formação e aperfeiçoamento de magistrados em âmbito nacional".

Quadro 3 - Macroprocesso finalístico

Macroprocesso	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Unidades responsáveis
Formação e aperfeiçoamento de magistrados em âmbito nacional	Estabelecido de acordo com os parâmetros dispostos na alínea c do inciso II e nos incisos IV e VIII-A do art. 93; no inciso I do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal; e no Regimento Interno da Enfam	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Formação Inicial; - Programa de Formação Continuada, Vitaliciamento e Promoção; - Programa de Formação de Formadores; - Eventos de integração entre as Escolas voltados para a coordenação e aplicação das diretrizes pedagógicas nacionais para a formação de magistrados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Magistratura estadual - Magistratura federal 	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria - Geral - Secretaria Executiva

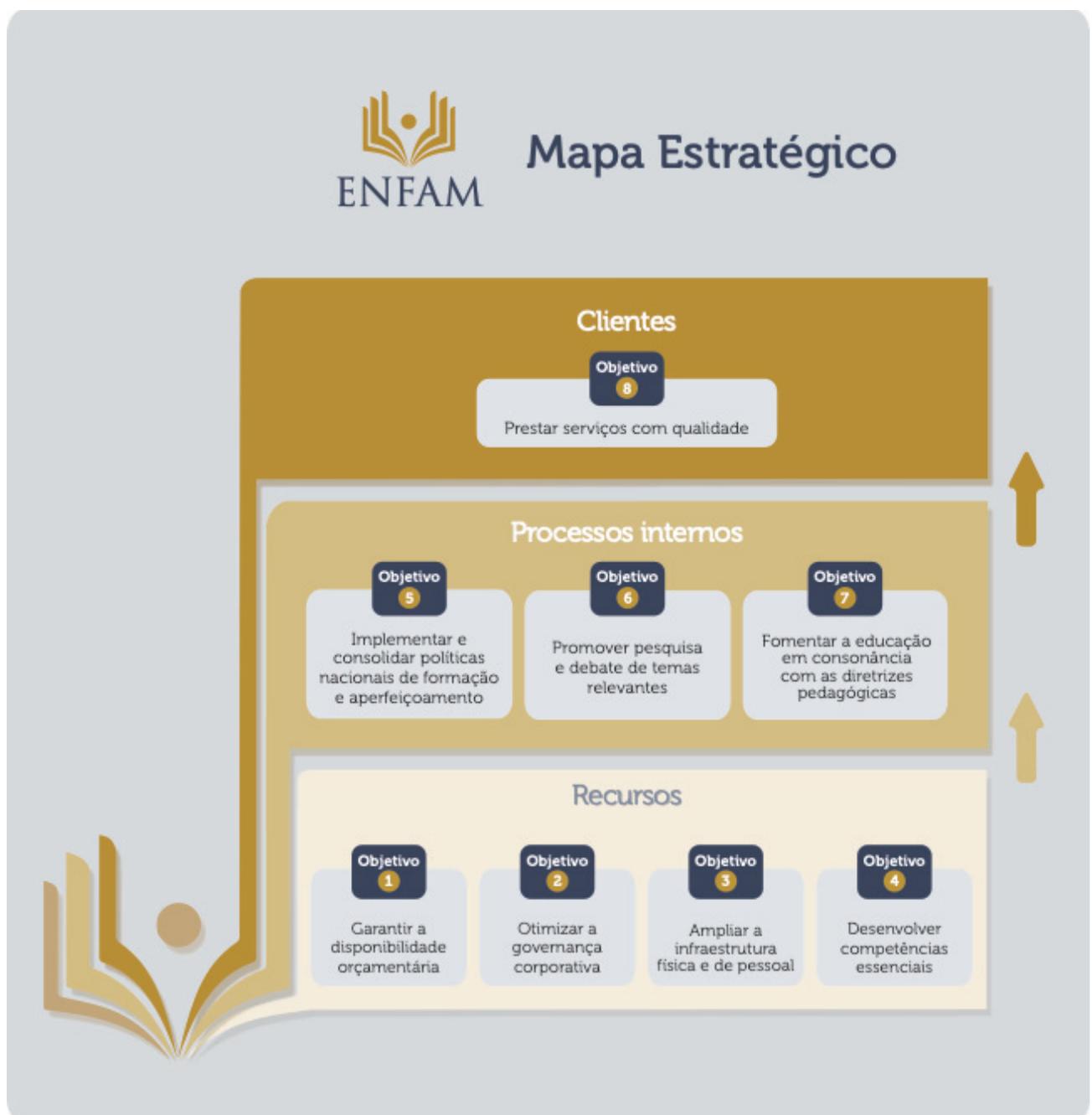


2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1 Planejamento organizacional

Seguindo a dinâmica do método BSC, a Enfam possui Planejamento Estratégico instituído pela Resolução Enfam n. 8 de 11 de dezembro de 2017 para o período 2014-2020, norteado pelos objetivos e temas estratégicos apresentados no mapa do **Quadro 4 - Mapa Estratégico da Enfam**, que sinaliza os pontos de atuação em que o êxito é fundamental para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro da Escola.

Quadro 4 - Mapa Estratégico da Enfam



2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Quadro 5 - Descrição sintética dos objetivos do exercício

Objetivo estratégico	Descrição do objetivo	Indicador estratégico	Meta
Prestar serviços com qualidade	Primar pela excelência dos produtos e serviços da Enfam. Atender às necessidades dos clientes, gerando satisfação quanto ao trabalho desenvolvido.	Satisfação	Atingir 85% de satisfação junto a Escolas e magistrados.
Fomentar a educação em consonância com as diretrizes pedagógicas	Promover o desenvolvimento de ações educacionais, presenciais e a distância (EaD) alinhadas com as diretrizes pedagógicas. Incentivar a implantação da EaD nas escolas, disponibilizando o suporte necessário.	Formadores, com curso de FOFO/Tutor, atuantes	Garantir, até 2020, que 100% dos coordenadores de cursos tenham concluído curso do Programa de Formação de Formadores – FOFO. Garantir, até 2020, que no mínimo 80% dos formadores atuantes nos cursos do Programa de Formação de Formadores tenham concluído o curso Formação de Formadores – FOFO. Garantir, até 2020, que no mínimo 70% dos formadores atuantes nos cursos de formação inicial e continuada tenham concluído curso do Programa de Formação de Formadores – FOFO.
		Formadores orientados	Garantir que, até 2020, 100% dos formadores da Enfam recebam orientação para o desenvolvimento dos cursos.
		Cursos novos realizados	Realizar quatro cursos de formação com diferentes conteúdos anualmente até 2020.
Promover pesquisa e debate de temas relevantes	Identificar e priorizar, em conjunto com as escolas de magistratura, temas relevantes para a formação e o aperfeiçoamento do magistrado. Realizar e/ou fomentar pesquisas e debates sobre esses temas, com consolidação e disponibilização do conteúdo produzido.	Quantidade de pesquisas/debates	Manter a quantidade de duas pesquisas/dois debates anuais, até 2020.
Implementar e consolidar políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento	Elaborar e incorporar projeto educacional estruturado que promova a formação e o aperfeiçoamento do profissional magistrado em sintonia com o contexto social. Formular diretrizes	Credenciamento no prazo	Concluir o processamento de 90% dos pedidos de credenciamento no prazo de 30 dias, até 2020.
		Cursos fiscalizados	Fiscalizar 50% dos cursos credenciados, até 2020.

Objetivo estratégico	Descrição do objetivo	Indicador estratégico	Meta
	nacionais e fiscalizar seu cumprimento, de modo a uniformizar procedimentos nas Escolas.	Alinhamento dos cursos	Assegurar que 100% dos cursos fiscalizados estejam em conformidade com o planejamento apresentado para credenciamento, ou seja, alinhados aos normativos e às diretrizes pedagógicas da Enfam.
		Atendimento das demandas educacionais das Escolas	Atender, até 2020, 90% das demandas das Escolas junto à Enfam.
Desenvolver competências essenciais	Mapear, avaliar e desenvolver as competências organizacionais e estratégicas, garantindo que o servidor da Enfam tenha o perfil e o desempenho alinhados às necessidades da Escola Nacional.	Capacitação para o desenvolvimento das competências essenciais	Manter, até 2020, 70% da força de trabalho da Enfam com pelo menos 30 horas de capacitação anual.
Ampliar a infraestrutura física e de pessoal	Garantir incremento de instalações físicas e de tecnologia da informação que possibilitem o funcionamento adequado e autônomo da Enfam. Reforçar quadro de pessoal efetivo, buscando estrutura própria, a fim de atender à demanda e propiciar evolução institucional.	Autonomia em TI	Alcançar, até 2020, 80% de autonomia em TI.
		Quadro de pessoal	Ter lotados no quadro da Enfam, até 2020, no mínimo 80 servidores.
Otimizar a governança corporativa	Investir em metodologia, ferramentas e melhores práticas de gestão em busca do desenvolvimento institucional, de melhores resultados e da continuidade administrativa e pedagógica.	Sucesso das iniciativas	Encerrar, até 2020, no mínimo 30% das iniciativas estratégicas por ano.
Garantir a disponibilidade orçamentária	Planejar e obter orçamento em montante destinado à Enfam que possibilite o efetivo desempenho de suas atribuições constitucionais e normativas de forma independente, inclusive prestando o devido suporte às Escolas e aos magistrados.	Execução orçamentária	Garantir, até 2020, que 95% do orçamento seja executado, a cada ano.
		Capacitação de magistrados (meta física)	Alcançar, até 2020, a quantidade de 3.400 certificados emitidos (aproximadamente 25% da estimativa de cargos providos – Justiça estadual e Justiça Federal).

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução, e resultados dos planos

Com a revisão do Plano Estratégico que ocorreu em 2017, foram implementados procedimentos e ações que contribuíram com o monitoramento dos novos indicadores e que vêm demonstrando melhor adequação ao cenário atual e às atividades da Escola, como demonstrado no item 2.5.

2.3 Desempenho orçamentário

Em 2018, a Enfam teve seus créditos autorizados distribuídos inicialmente em duas ações: 20G2 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), e 157T – Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Não houve execução orçamentária no Projeto de Construção do Edifício-Sede da Enfam, em razão de o atual contexto econômico inviabilizar a expansão da despesa, especialmente no tocante a investimentos para o início da contratação dos projetos executivos e da construção. Diante disso, houve o cancelamento da dotação orçamentária, por meio da Portaria STJ n. 265 de 3 de setembro de 2018, com vistas à abertura de crédito suplementar ao Superior Tribunal de Justiça.

Algumas despesas previstas no orçamento da Enfam foram executadas pelo Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que o apoio operacional para o funcionamento da Escola é prestado por esse Tribunal. São despesas de investimento e custeio que envolvem materiais e equipamentos, bem como despesas de apoio administrativo prestado por empresas contratadas. Para viabilizar a execução de algumas dessas despesas, houve o cancelamento parcial da dotação orçamentária referente à Formação e ao Aperfeiçoamento de Magistrados, ação 20G2, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitocentos mil reais), por meio da Portaria STJ n. 390 de 17 de dezembro de 2018, com vistas à abertura de crédito suplementar ao Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, a dotação atualizada autorizada passou a ser de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais).

Nesse contexto, para que seja demonstrada toda a despesa efetivada pela Enfam, são considerados os valores empenhados, em sua própria ação orçamentária, somados aos valores executados, por demanda da Enfam, nas ações do STJ. Essa metodologia permite apresentar a demanda orçamentária e a capacidade operacional da Escola. É importante ressaltar, no entanto, que essa informação gerencial não é observada no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no que se observa o remanejamento entre as ações.

Com base nessa metodologia, percebe-se que o valor total empenhado foi de R\$ 5.689.947,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) – na ação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – e de R\$ 469.088,00 – nas ações do STJ –, totalizando a despesa executada de R\$ 6.159.035,00 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais), o que representa 94,75% do orçamento total disponibilizado à Enfam para a ação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, como demonstrado no quadro a seguir.

Da despesa total, R\$ 304.750,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) referem-se a despesas de capital (investimentos) para melhorias na infraestrutura da Escola, como a aquisição de equipamentos destinados aos espaços formativos e de videoconferência.

Quadro 6 - Execução da despesa

Natureza da despesa	Valor (R\$)
Docência	1.837.970,74
INSS Patronal	291.152,83
Diárias	1.901.232,65
Passagens	1.312.974,01
Restituição/Reembolso de passagem e despesa com locomoção	2.165,78
Taxas de inscrição (concessão de bolsa para participação em curso)	143.509,53
Serviços de organização de eventos – Enfam	109.336,51
Outras despesas correntes	113.703,49
Pesquisa	142.239,80
Investimento – equipamentos	304.749,84
Total	6.159.035,18

Quanto à aplicação dos recursos, as principais despesas da Enfam são oriundas de remuneração de formadores, emissão de passagens, concessão de diárias e contratação de serviços logísticos para a realização de ações formativas, fiscalização de cursos oficiais e orientação pedagógica dos formadores e das escolas judiciais e das de magistratura, como demonstrado no Quadro 7 - Atividades de cursos e eventos em 2018, apresentado a seguir.

2.4 Desempenho operacional: programas e ações educacionais

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos resultados aferidos na atividade primordial da Escola: as ações formativas, de orientação pedagógica e de coordenação do sistema de educação judicial.

Quadro 7 - Atividades de cursos e eventos em 2018

Categoria	Quantidade de Ações ou Turmas			Número de certificados ¹			Valor da despesa (R\$)
	Presencial	EaD	Total Ações	Presencial	EaD	Total	Total
Formação inicial - Módulo Nacional/Decisões Interlocutórias/Juiz Contemporâneo II	22	0	22	240	0	240	629.571,69
Formação continuada	11	47	58	356	1.178	1.534	2.073.728,40
Formação de formadores	31	24	55	1.021	685	1.706	1.714.089,77
Orientação pedagógica de formadores	25	0	25	156	0	156	239.787,95
Orientação pedagógica de equipes das Escolas Judiciais	5	0	5	64	0	64	7.675,03
Formação de formadores - Equipe Enfam	11	0	11	72	0	72	35.276,59
Encontro de Diretores de Escolas Judiciais e Seminários	4	0	4	222	0	222	83.570,81
Reuniões de grupos de trabalho, do Conselho Superior e de Diretores de Escolas	20	0	20	N/A	N/A	N/A	156.827,32
Total	129	71	200	2.131	1.863	3.994	4.940.527,56

¹ De acordo com os critérios adotados para apuração do indicador 2 (meta física)

Em 2018, foram realizadas 200 ações, das quais 180 são cursos, oficinas, encontros, reuniões de orientação pedagógica com formadores da Enfam e com as equipes técnico-pedagógicas das Escolas, que compõem os programas de formação inicial, continuada e de formadores, além de seminários e encontros com diretores de Escolas. Essas ações resultaram na capacitação de 3.994 magistrados e servidores de escolas judiciais e de magistratura.

Além dessas atividades, foram fiscalizados 51 cursos oficiais credenciados pelas Escolas e firmaram-se parcerias para a realização de seis pesquisas acerca de diagnósticos diferenciados sobre o Poder Judiciário e sobre o perfil das competências dos juízes recém-ingressos na carreira, sendo que uma foi concluída neste ano e cinco têm previsão de entrega no primeiro semestre de 2019.

Os resultados dos indicadores 2 (Capacitação de magistrados – meta física), 8 (Cursos Fiscalizados), 9 (Alinhamento dos cursos), 10 (Atendimento das demandas educacionais das Escolas), 11 (Quantidade de pesquisas/debates), 12 (Formadores, com cursos de FOFO/Tutor, atuantes), 13 (Formadores orientados) e 14 (Cursos novos realizados), apresentados no próximo item, exemplificam bem o alcance das ações realizadas.

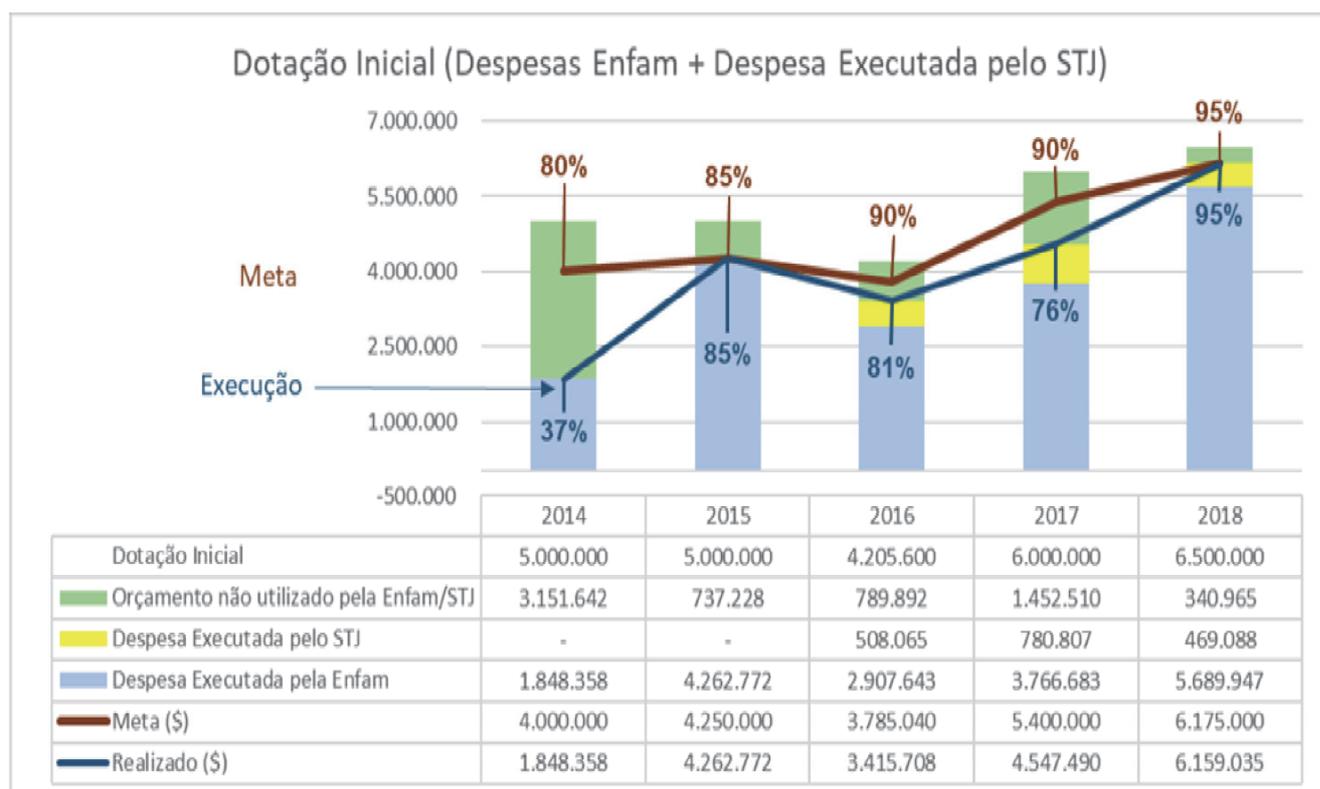
2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

2.5.1 Indicadores específicos do desempenho da Escola Nacional

Os gráficos a seguir apresentam a mensuração de desempenho institucional, relacionando os resultados alcançados a cada meta anual.

INDICADOR 1: Execução orçamentária							
Objetivo 1 - Garantir a disponibilidade orçamentária							
Meta	Garantir, até 2020, que 95% do orçamento seja executado, a cada ano.						
	Meta desdobrada						
LB	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
UG criada em 2013	80%	85%	90%	95%	95%	95%	95%
Mensuração	37%	71%	81%	76%	95%		
O que mede	A relação entre o valor do orçamento executado no exercício financeiro e o valor total da dotação orçamentária disponibilizada à Enfam						
Quem mede	Coordenadoria de Administração e Finanças/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	SIAFI						
Por que mede	Verificar o grau de capacidade de execução da dotação disponível						
Como mede	$\frac{\text{Orçamento executado}}{\text{Total Orçamento}} \times 100$						
Glossário	LB: Linha de Base Orçamento executado – valores liquidados somados a restos a pagar empenhados, registrados nos processos administrativos de pagamentos das aquisições Total Orçamento – valor da LOA, mais créditos adicionais, menos recursos contingenciados						
Observações	Gestora titular: Marcia Amélia do Egyto Costa Gestor substituto: Marco Alexandre da Silva						

Resultados



Nos anos de 2014 e 2015, o percentual de execução considerou apenas as despesas efetivamente pagas com o orçamento disponibilizado na ação “Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados”.

Em 2016, 2017 e 2018, considerando o apoio administrativo prestado pelo STJ e as restrições orçamentárias enfrentadas em função do cenário econômico, foi necessário realizar remanejamentos orçamentários para ressarcir parte das despesas demandadas pela Enfam e executadas pelo STJ. Essa metodologia representa a totalidade de despesas efetivadas pela Enfam para o cumprimento de sua missão, nas ações orçamentárias da Escola e do Tribunal.

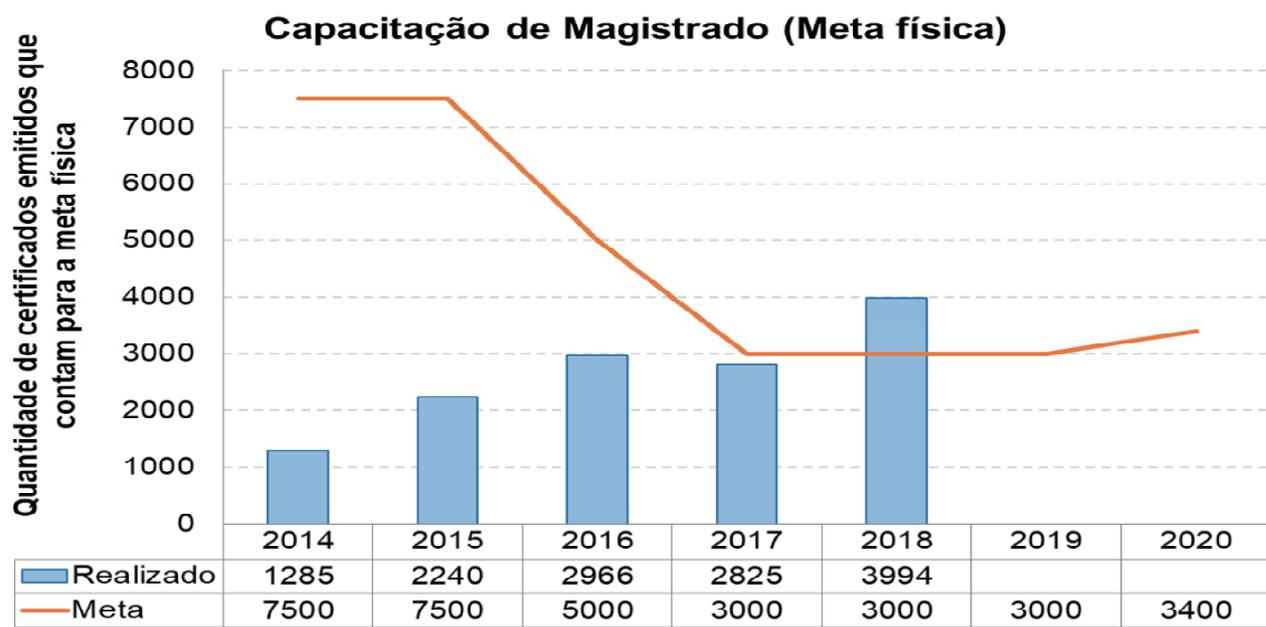
Em 2018, a execução orçamentária teve crescimento tanto no valor monetário quanto no percentual em relação ao orçamento disponibilizado, quando comparado com os exercícios anteriores, tendo sido atingida a meta de execução de 95% do orçamento.

Destaca-se que o aumento no valor da despesa executada decorre, entre outros fatores, da maior quantidade de horas de docência remuneradas em 2018 (5.060 horas-aula) em relação a 2017 (3.170 horas-aula), justificada pela realização de mais ações, que resultaram na capacitação de 3.994 magistrados e servidores de escolas judiciais e de magistratura, em atividades formativas que compõem os programas de formação inicial, continuada e de formadores – este incluindo as ações de orientação pedagógica de formadores e equipes técnico-pedagógicas das Escolas –, e em seminários.

O detalhamento quanto aos critérios de apuração e ao remanejamento orçamentário estão mais bem explicados no item 2.3 – Análise do desempenho orçamentário.

INDICADOR 2: Capacitação de magistrado (meta física)							
Objetivo 1 - Garantir a disponibilidade orçamentária							
Meta	Alcançar, até 2020, a quantidade de 3.400 certificados emitidos (aproximadamente 25% da estimativa de cargos providos – Justiça estadual e Justiça Federal)						
	Meta desdobrada						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	7.500	7.500	5.000	3.000	3.000	3.000	3.400
Mensuração	1.285	2.240	2.966	2.825	3.994		
O que mede	Capacidade da Escola Nacional de formar e aperfeiçoar magistrados e equipes das Escolas em temas relevantes para o aprimoramento da prestação jurisdicional						
Quem mede	Coordenadoria de Administração e Finanças/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	EDUCAENFAM – número de inscritos aprovados nas ações educacionais sujeitas à medição JUSTIÇA EM NÚMEROS – para cargos de magistrados providos no Poder Judiciário						
Por que mede	Verificar o alcance das ações de formação da Escola Nacional						
Como mede	Σ Certificados emitidos referentes a ações de formação de magistrados e das equipes das Escolas						
Glossário	Serão considerados os certificados de aproveitamento emitidos para os magistrados nos cursos, presenciais e a distância, dos programas de Formação de Formadores, Formação Continuada e Formação Inicial; e os de participação em eventos (seminários, jornadas, fóruns), reuniões de orientação pedagógica e eventos de integração (<i>workshops</i> e encontros).						
	Serão considerados os certificados de aproveitamento emitidos para servidores, voluntários e contratados pela Enfam, como pedagogos, antropólogos e psicólogos, nos cursos, presenciais e a distância, dos programas de Formação de Formadores e Formação de Servidores da Enfam; e os de participação em reuniões de orientação pedagógica e eventos de integração (<i>workshops</i> e encontros).						
	Não são considerados os certificados emitidos para aqueles que atuarem como formadores.						
Observações	Gestor titular: Pedro Gomes Teixeira Gestor substituto: Antonio de Oliveira Matos						

Resultados



Em 2018, foram realizadas 180 ações formativas, entre cursos, oficinas, encontros e reuniões com diretores de escolas judiciais e de magistratura, reuniões de orientação pedagógica com formadores da Enfam e com as equipes técnico-pedagógicas das Escolas, que compõem os programas de formação inicial, continuada e de formadores, além de seminários. Essas ações resultaram na capacitação de 3.994 magistrados e servidores de escolas judiciais e de magistratura. Com isso, houve um desempenho de 33% acima da meta prevista para capacitação.

Comparado com os resultados obtidos em 2017, foram realizadas mais ações formativas e disponibilizadas mais vagas. Esses resultados foram possíveis com a realização de turmas simultâneas na modalidade presencial – turmas do módulo 1 do curso de formação de formadores e dos cursos de formação continuada Justiça Restaurativa: fundamentos, princípios e valores e Violência Doméstica, uma Questão de Gênero: valores e possibilidades –, e de um terceiro ciclo de cursos na modalidade a distância, totalizando 71 turmas nesses três ciclos de cursos.

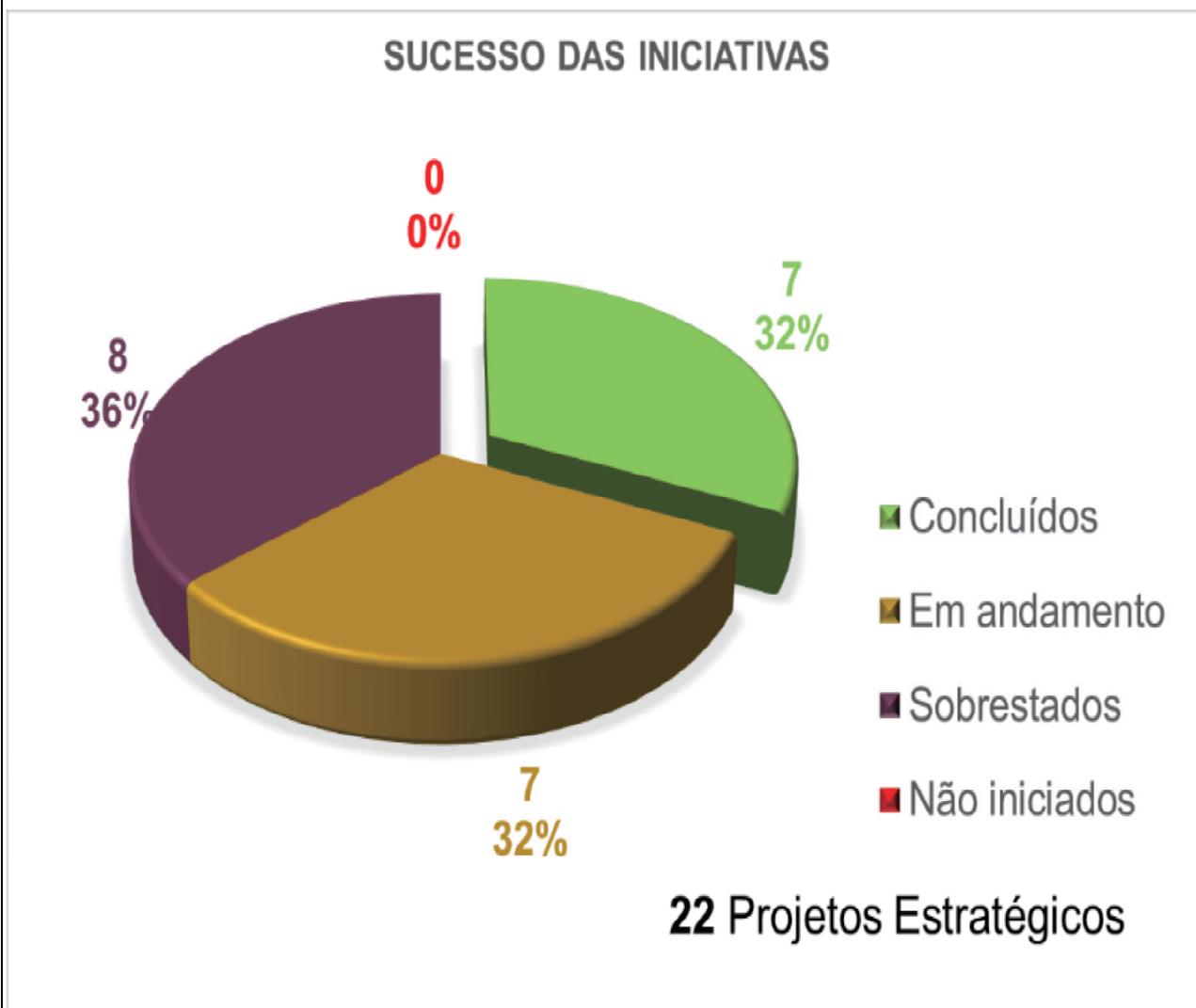
Contudo, houve um aumento no índice total de evasão do discente das ações (desistência ou não conclusão com aproveitamento), que passou de 15%, em 2017, para 22%, em 2018. Nas ações de 2018, a evasão foi maior nos cursos a distância, chegando a 29,22%. Para mitigar essas ocorrências e possibilitar que as vagas sejam efetivamente preenchidas por discentes que tenham interesse e se comprometam a concluir os cursos, foi editada a Portaria Enfam n. 8 de 24 de agosto de 2018, que disciplina a participação de magistrados, servidores e demais profissionais nas ações formativas promovidas pela Escola Nacional, com previsão de implicações (ressarcimento ao erário do custo per capita da ação ou impedimento de participar de novas ações pelo período de seis meses) nos casos em que houver a desistência ou a evasão sem motivo justificado.

Apesar de os cursos e as ações promovidas pela Enfam terem sido bem avaliados pelos discentes, há aspectos qualitativos a serem aperfeiçoados em 2019 que contribuirão para a redução do índice de evasão, especialmente em relação à promoção de interação no ambiente virtual de aprendizagem, ao uso de ferramentas tecnológicas para a inovação das metodologias e estratégias de ensino a serem utilizadas no ambiente virtual, às atividades avaliativas e ao envio de *feedback* aos alunos, bem como à necessidade de revisão e atualização dos cursos: Improbidade Administrativa, Tribunal do Júri, Gestão de Pessoas e Formação de Tutores no Contexto da Magistratura. Para as ações presenciais, os aspectos a serem melhorados estão relacionados à antecedência para disponibilização de materiais didáticos, à carga horária – considerada insuficiente para o bom aproveitamento de algumas oficinas ou disciplinas, excessiva para alguns conteúdos ou gerenciada de formada inadequada por alguns formadores – e à aplicação de algumas estratégias de metodologias ativas.

INDICADOR 3: Sucesso das iniciativas**Objetivo 2 - Otimizar a governança corporativa**

Meta	Encerrar, até 2020, no mínimo 30% das iniciativas estratégicas por ano						
	Meta desdobrada						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	30%	30%	30%	30%
Mensuração	Não mensurado	Não mensurado	Não mensurado	32%	36%		
O que mede	O nível de desempenho na execução das iniciativas/dos projetos estratégicos da Enfam						
Quem mede	Secretaria Executiva – SEE/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	Relatórios dos Gestores de Projetos						
Por que mede	Avaliar a capacidade de implementar iniciativas, em busca de eficiência operacional						
Como mede	∑ Certificados emitidos referentes a ações de formação de magistrados e das equipes das Escolas						
Glossário	Serão consideradas concluídas as iniciativas com objetivo/escopo cumprido e produto entregue. Não serão consideradas no cálculo as iniciativas canceladas, qualquer que seja o motivo do cancelamento						
Observações	Gestora titular: Solange Perez Cabral Gestora substituta: Juliane Bianchi de Lellis e Silva						

Resultados



A meta foi batida, considerando que 36% das iniciativas do portfólio de projetos foram concluídas.

Sete projetos foram concluídos: Projeto Político-Pedagógico; Regulamentação de cotas de aproveitamento de formadores certificados no FOFO; Acompanhamento e orientação dos formadores da Enfam; Diretrizes de Formação de Formadores; Sistema Corpus927 e dois módulos do Sistema EducaEnfam – Sistema de Gestão Educacional (II – Gestão de cursos e eventos e III – Banco Nacional de Formadores)

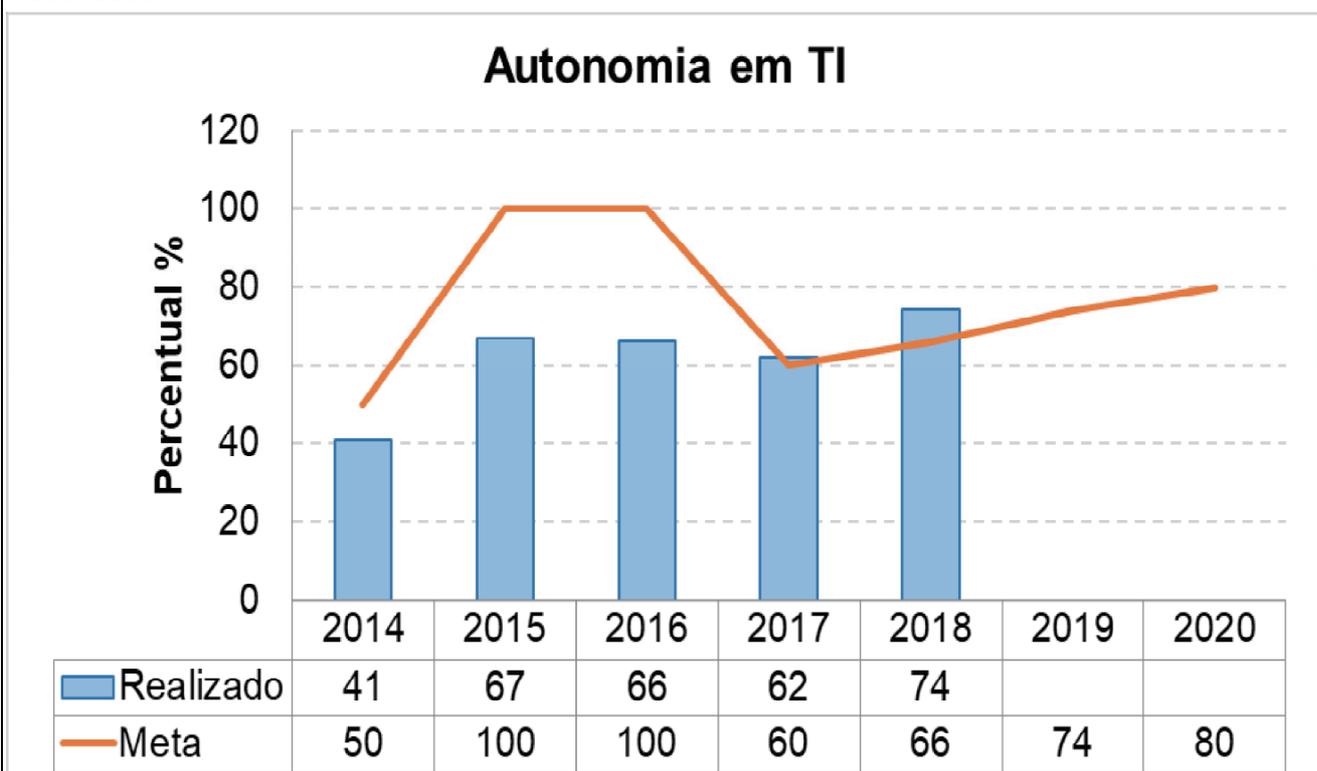
Sete projetos continuam em andamento: Remodelagem do portal da Enfam; Novos módulos do Sistema EducaEnfam – Sistema de gestão educacional (I – Credenciamento, IV – Módulo Operacional/Administrativo, V – Módulo Gestor, VI – Módulo Acadêmico); Aplicativos para o sistema Corpus927; Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Competências Exclusivas dos Servidores que Atuam nas Atividades Finalísticas da Escola Nacional

Oito iniciativas permanecem sobrestadas: Autonomia de Órgão; Sede da Enfam; Publicação de Material Didático; Modelo de gerenciamento das iniciativas; Gestão de processos críticos; Regulamentação da EaD; Inclusão da Enfam na TLC do STJ; *E-book* com produções de formadores

INDICADOR 4: Autonomia em TI**Objetivo 3 - Ampliar a infraestrutura física e de pessoal**

Meta	Alcançar, até 2020, 80% de autonomia em TI						
	Meta desdobrada						
LB (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
17%	50%	100%	100%	60%	66%	74%	80%
Mensuração	41%	67%	66%	62%	74%		
O que mede	O nível de autonomia da Enfam na gestão dos seus recursos de tecnologia da informação						
Quem mede	Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIN/Enfam						
Quando mede	Semestralmente						
Onde mede	Planilha de acompanhamento						
Por que mede	Acompanhar a evolução da autonomia, bem como adequar os recursos às necessidades da Enfam						
Como mede	NAI1x50 + NAI2x30 + NAI3x20 NAI – Nível de Autonomia do Item, conforme planilha de acompanhamento da CTIN/Enfam						
Glossário	LB: Linha de Base NAI1 – SISTEMAS (portal EaD, portal internet, credenciamento e reconhecimento, gestão do conhecimento e compartilhamento, gestão de cursos e eventos, gestão acadêmica, gestão operacional) NAI2 – SERVIÇOS (suporte à microinformática, à internet, à videoconferência, ao armazenamento, à telefonia, áudio e vídeo) NAI3 – INFRAESTRUTURA (rede lógica, rede <i>wi-fi</i> , microcomputadores, <i>notebooks</i> , aparelhos telefônicos, servidores de rede)						
Observações	Gestor titular: Thiago de Andrade Vieira Gestor substituto: Daniel Castro Machado Miranda						

Resultados



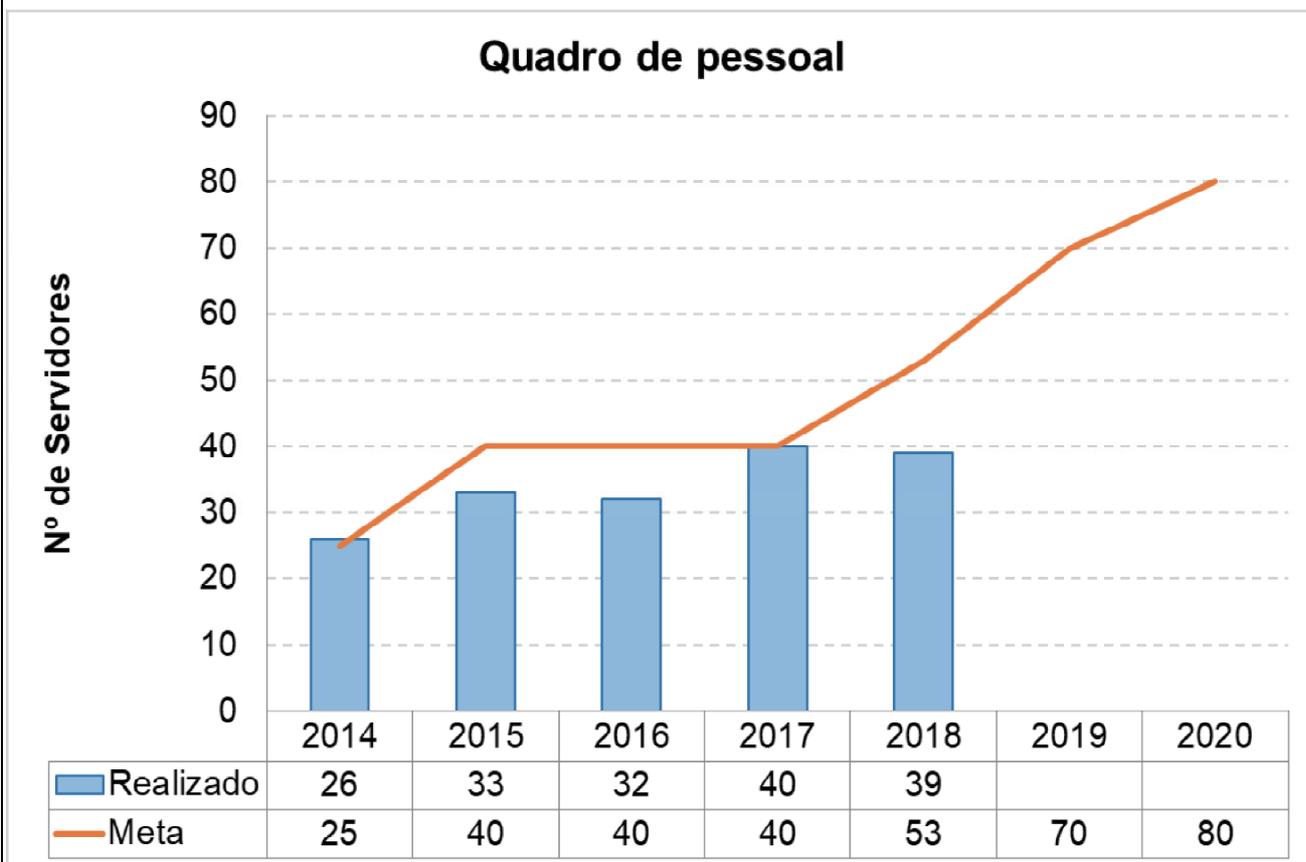
O nível de autonomia na gestão dos recursos de TI é tem base em três pilares: Infraestrutura; Sistemas; e Serviços.

A meta estabelecida para o indicador já havia sido alcançada ao final do primeiro semestre, com medição parcial de 70%. Com o avanço no desenvolvimento de outros módulos do sistema EducaEnfam – principalmente os de reconhecimento, planejamento de cursos e eventos, Banco Nacional de Formadores –, bem como o início do desenvolvimento do Módulo Operacional e a finalização do processo de compra e instalação dos equipamentos audiovisuais para o ambiente de treinamento da Enfam, a mensuração chegou ao índice geral de 74% em Autonomia de TI.

INDICADOR 5: Quadro de pessoal**Objetivo 3 - Ampliar a infraestrutura física e de pessoal**

Meta	Ter lotados no quadro da Enfam, até 2020, no mínimo 80 servidores						
	Meta desdobrada						
LB (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
20	25	40	40	40	53	70	80
Mensuração	26	33	32	40	39		
O que mede	O quantitativo de servidores lotados na Enfam, sejam estes do quadro próprio, à disposição ou requisitados. Não são considerados terceirizados e estagiários						
Quem mede	Secretaria Executiva – SEE/Enfam						
Quando mede	Semestralmente						
Onde mede	Quadro de lotação – SGP/STJ						
Por que mede	Verificar o crescimento do quadro efetivo da Escola Nacional						
Como mede	Σ servidores lotados na Enfam						
Glossário	LB: Linha de Base						
Observações	Gestora titular: Solange Perez Cabral Gestora substituta: Juliane Bianchi de Lellis e Silva						

Resultados



A desaceleração da estratégia de independência da Enfam e a permanência das restrições orçamentárias e estruturais no que tange à alocação de recursos pelo STJ contribuíram para o não atingimento da meta.

Não houve alocação de mais funções e cargos destinados ao fortalecimento das áreas pedagógicas – essenciais ao cumprimento da missão da Escola – e a destinação de cargos não foi suficiente para suprir a saída de servidores e possibilitar a ampliação do quadro.

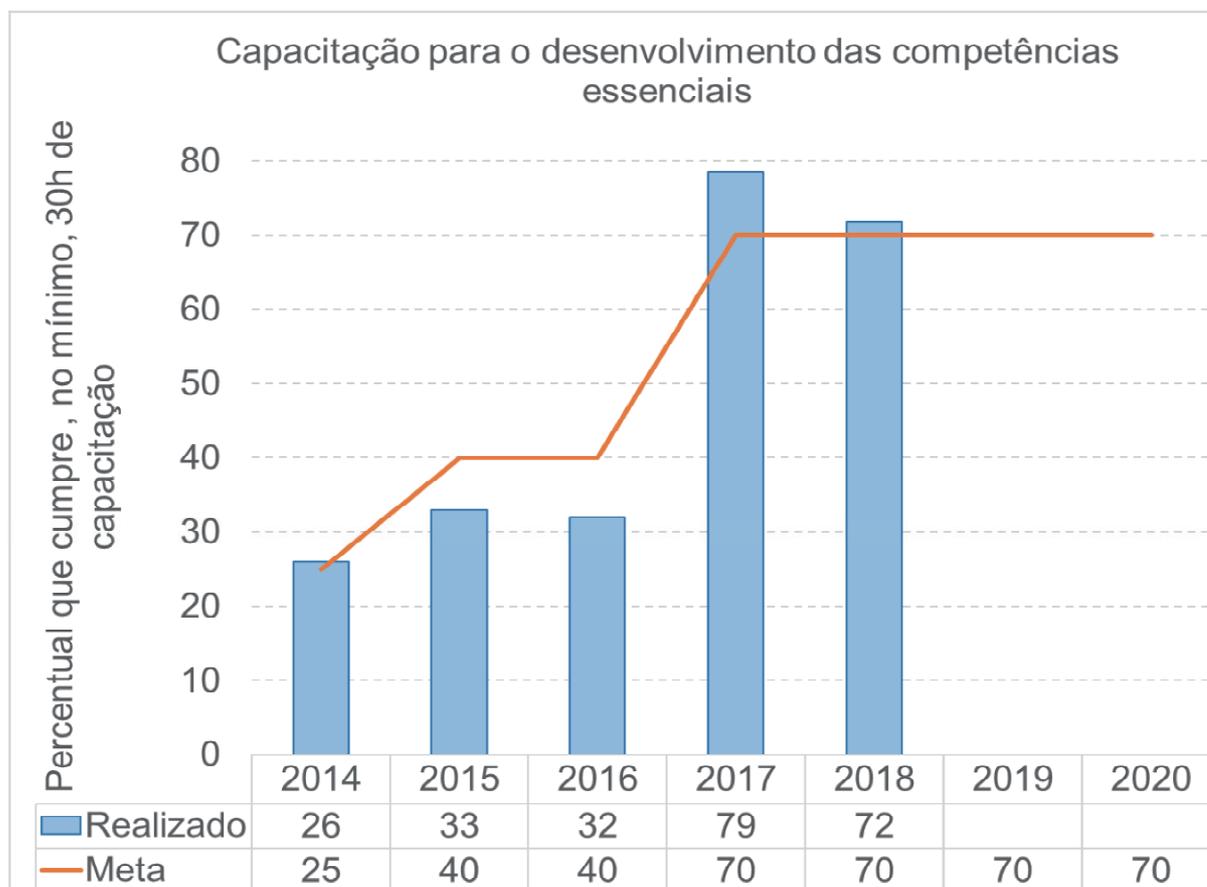
Em que pese tenha sido mantido o mesmo número de servidores nos últimos dois anos, nesse período houve um número significativo de perda de servidores, por ocasião de aposentadorias e ocupação de funções comissionadas em outras unidades, e a reposição – que não se deu na mesma proporção – por servidores sem experiência anterior em atividades relacionadas às atividades finalísticas da Enfam, demandando um prazo para que esses profissionais sejam capacitados. Para exemplificar, durante o ano a equipe de ensino a distância chegou a contar com três servidoras com experiência e formação específicas em cursos EaD. Com as saídas que ocorreram, essa unidade conta somente com uma servidora, pois ainda não foi possível recompor a equipe com profissionais que detenham o perfil exigido. Com isso, os avanços conseguidos nessas atividades podem ficar prejudicados, apesar de todos os esforços envidados pela equipe de pedagogos e pelos demais servidores.

Cabe destacar, ainda, que o quadro reduzido de servidores tem impossibilitado a implementação de procedimentos qualitativos mais efetivos e que possam contribuir com o contínuo aperfeiçoamento a cada nova edição de cursos e demais ações, tais como as estratégias avaliativas que precisam ser articuladas com o planejamento e o currículo do itinerário formativo dos magistrados.

INDICADOR 6: Capacitação para o desenvolvimento das competências essenciais**Objetivo 4 - Desenvolver competências essenciais**

Meta	Encerrar, até 2020, no mínimo 30% das iniciativas estratégicas por ano						
	Meta desdobrada						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	25%	40%	40%	70%	70%	70%	70%
Mensuração	26%	33%	32%	79%	72%		
O que mede	O percentual de magistrados e servidores que compõem a força de trabalho da Enfam e cumprem no mínimo 30 horas de capacitação anual						
Quem mede	Seção de Desenvolvimento de Cursos e Eventos – SEDCE/CDAE/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	APRIMORE-STJ EDUCAENFAM						
Por que mede	Avaliar a adequação do planejamento de capacitação e monitorar a efetividade das ações executadas						
Como mede	$\frac{\sum FT}{\sum FTE} \times 100$						
Glossário	FT – Servidores e magistrados com pelo menos 30 horas de capacitação anual FTE – Força de Trabalho da Enfam São considerados somente os cursos que contam para adicional de qualificação no STJ e os cursos da Enfam						
Observações	Gestor titular: Pedro Gomes Teixeira Gestor substituto: Antonio de Oliveira Matos						

Resultados



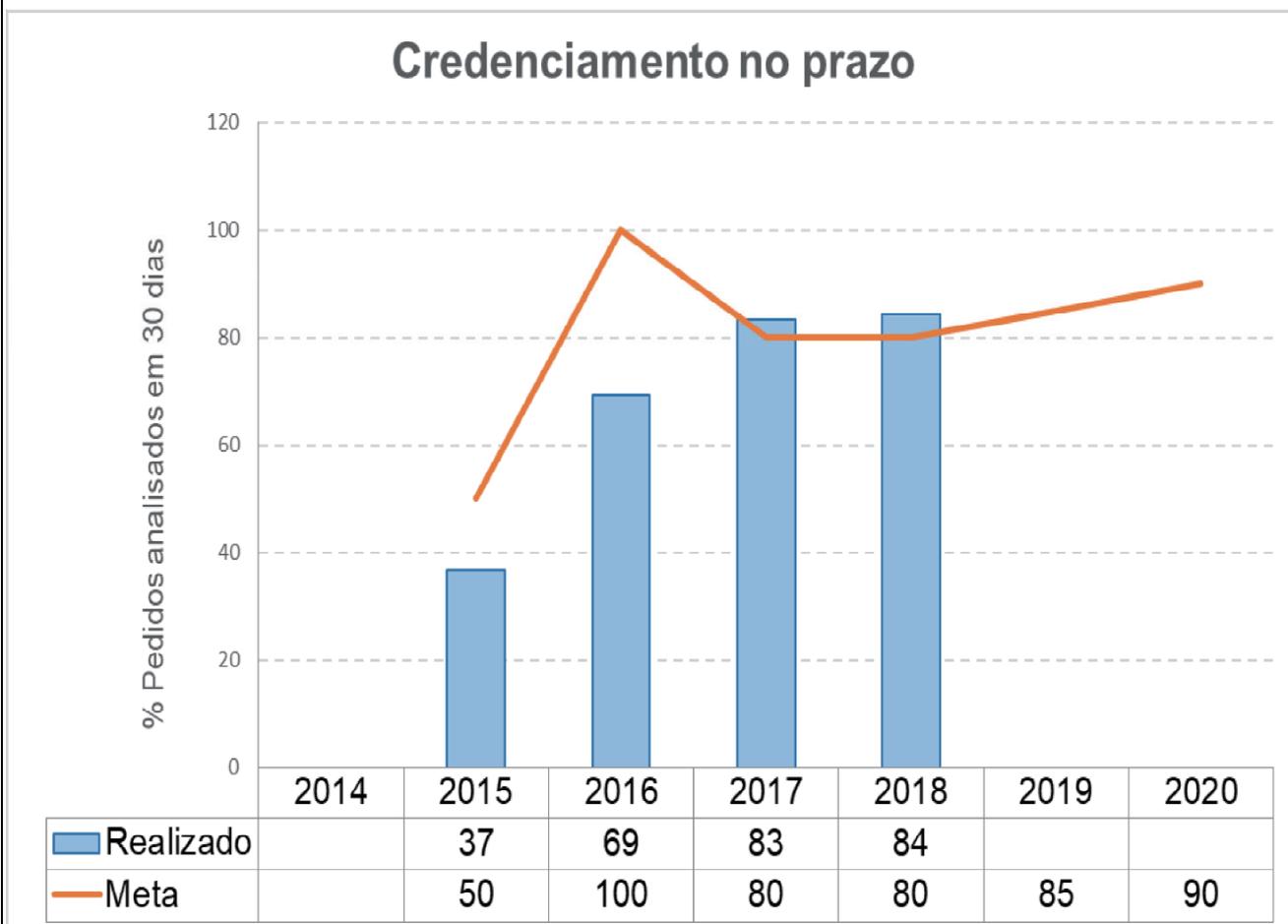
Atingiu-se o percentual de 71,79% da força de trabalho da Enfam com pelo menos 30 horas de capacitação, superando a meta proposta.

Os servidores foram capacitados em ações formativas do Programa de Formação de Formadores promovidas pela Enfam, que estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento de competências necessárias para o exercício de atividades finalísticas da Escola Nacional, bem como em ações promovidas pelo STJ, que na sua maioria foram voltadas para o desenvolvimento de competências gerenciais e cognitivas da área-meio ou do direito.

INDICADOR 7: Credenciamento no prazo**Objetivo 5 - Implementar e consolidar políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento**

Meta	Concluir o processamento de 90% dos pedidos de credenciamento no prazo de 30 dias, até 2020						
	Meta desdobrada						
LB (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
61%	-	50%	100%	80%	80%	85%	90%
Mensuração		37%	69%	83%	84%		
O que mede	O percentual de pedidos de credenciamento de cursos analisados dentro do prazo de 30 dias						
Quem mede	Seção de Credenciamento – SECRAC/CPAP/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	SISFAM e Portarias						
Por que mede	Verificar a eficiência no processo de credenciamento de cursos						
Como mede	$\frac{\sum \text{PCPP}}{\sum \text{PC}} \times 100$						
Glossário	PCPP – Pedidos de Credenciamento Processados no Prazo (30 dias ou menos) PC – Pedidos de Credenciamento						
Observações	Gestora titular: Ana Lourdes Vilela Gestora substituta: Fabiana de Oliveira Martins Siqueira						

Resultados



O processo de credenciamento de curso é formado pelas seguintes etapas: recebimento do pedido de credenciamento; análise quanto ao atendimento das resoluções regulamentadoras da Enfam; contato com a Escola requisitante, para orientação; elaboração de parecer de deferimento ou indeferimento; revisão; e decisão e publicação do ato de credenciamento.

A equipe ampliada e capacitada, e a implantação, em fevereiro de 2018, do módulo de Credenciamento do Sistema EducaEnfam, contribuíram para o atingimento da meta no que tange às etapas de recebimento, análise, orientações e parecer. Das 323 solicitações de credenciamento recebidas em 2018, 272 foram analisadas em até 30 dias.

Avaliando os processos de cursos não credenciados no prazo, correspondentes a 51 solicitações, observou-se que o período de adaptação ao novo módulo do sistema contribuiu para a morosidade, além de o critério de priorização da análise com base na proximidade das datas de realização dos cursos não ter sido o mais adequado, passando-se a adotar a ordem de entrada do projeto na Enfam – o que também valoriza as Escolas que preparam com antecedência os seus cursos.

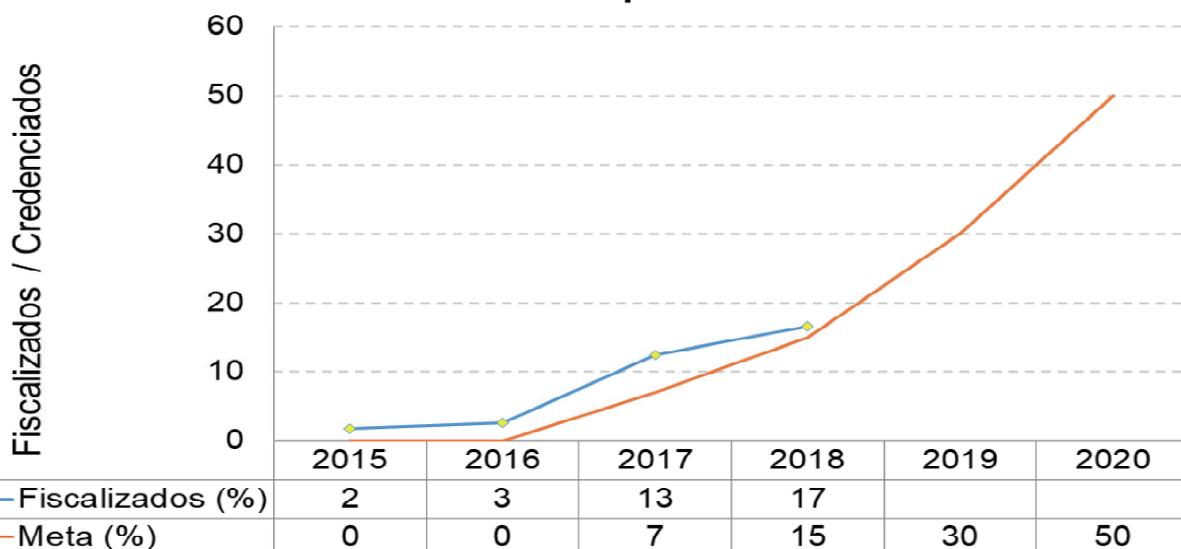
Outros fatores influenciam na morosidade e necessitam ser mais bem planejados, entre os quais o prazo demandando para a revisão de texto e para a assinatura dos pareceres e das portarias.

INDICADOR 8: Cursos fiscalizados**Objetivo 5 - Implementar e consolidar políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento**

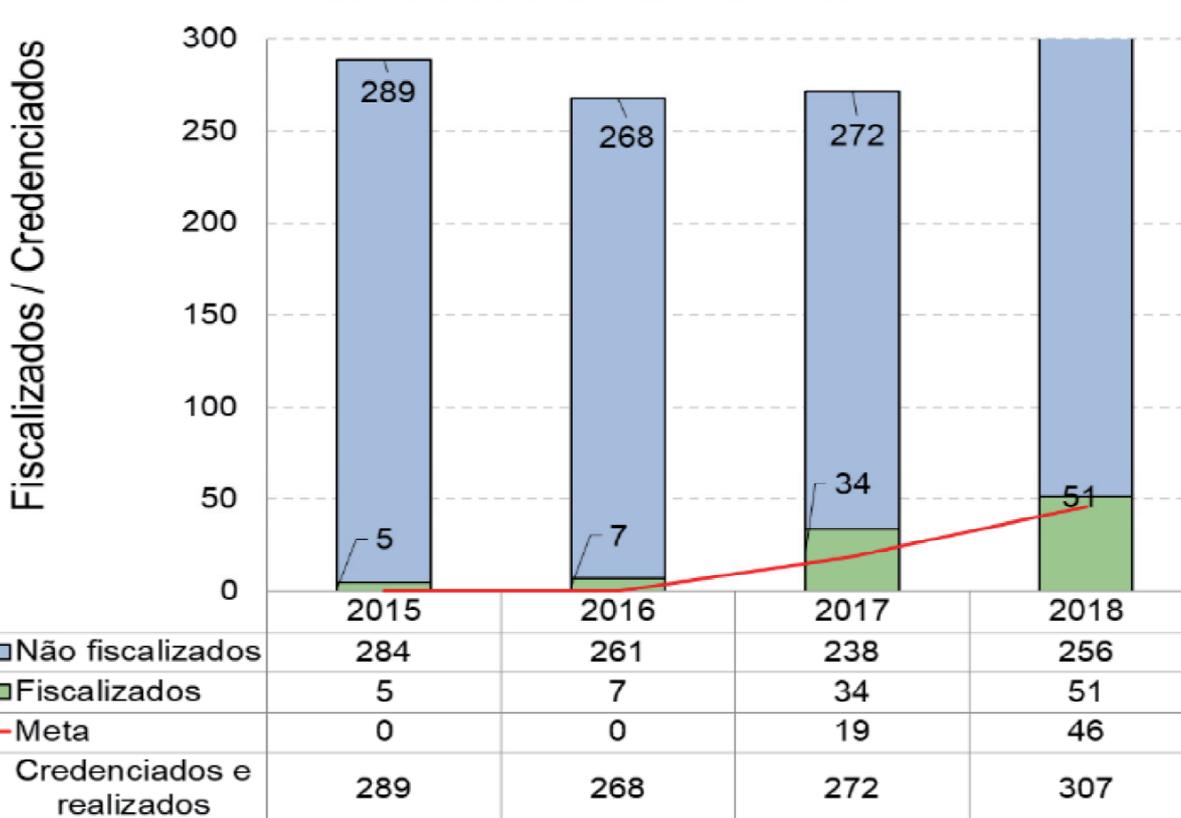
Meta	Fiscalizar 50% dos cursos credenciados, até 2020						
	Meta desdobrada						
LB (2016)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
7%	-	-	-	7%	15%	30%	50%
Mensuração		2%	3%	13%	17%		
O que mede	O percentual de cursos credenciados e realizados que são fiscalizados pela Enfam						
Quem mede	Seção de Credenciamento – SECRAC/CPAP/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	Credenciamento						
Por que mede	Medir a capacidade de fiscalização da execução das ações educativas realizadas por escolas judiciais e da magistratura						
Como mede	$\frac{\sum \text{CCF}}{\sum \text{CCR}} \times 100$						
Glossário	CCF – Cursos Credenciados Fiscalizados CC – Cursos Credenciados e Realizados pela Enfam						
Observações	Gestora titular: Ana Lourdes Vilela Gestora substituta: Fabiana de Oliveira Martins Siqueira						

Resultados

Cursos fiscalizados - Acompanhamento da Meta



Comparativo entre quantidade de cursos credenciados realizados e de cursos fiscalizados

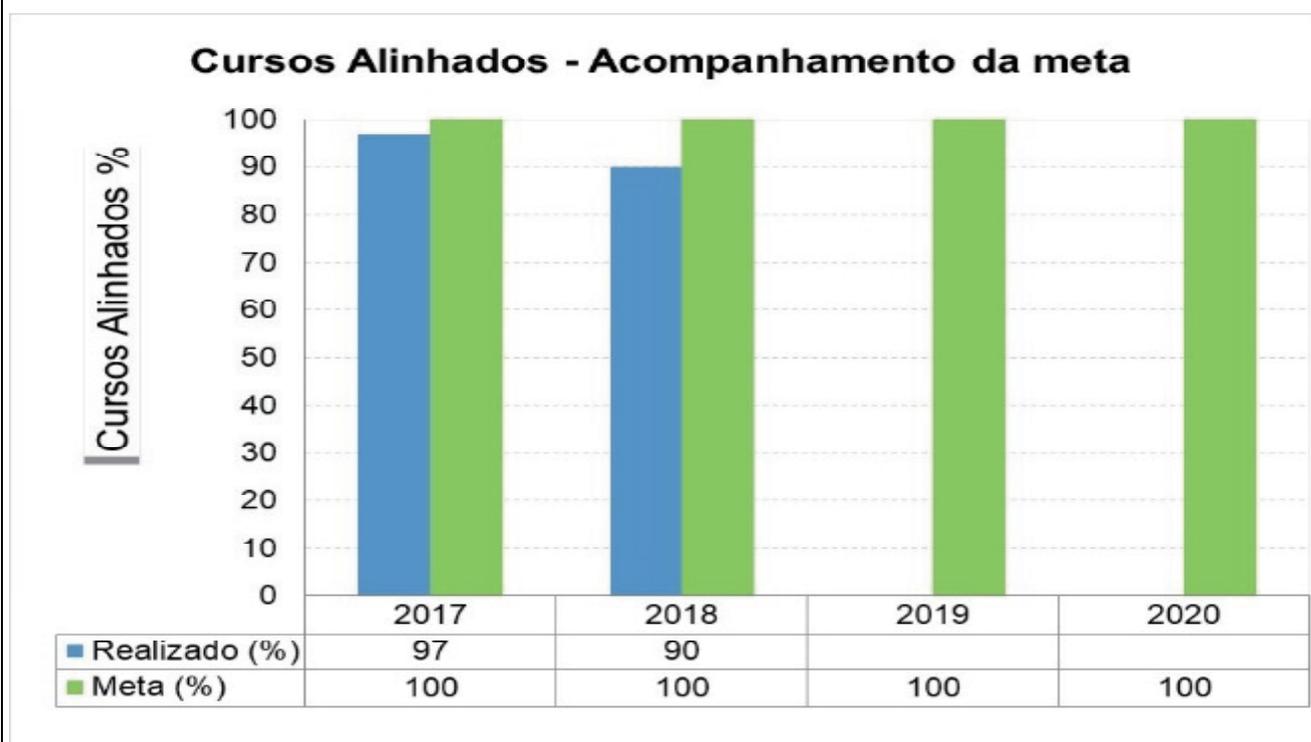


Em março de 2018, as fiscalizações passaram a ser realizadas com a participação dos colaboradores externos (desembargadores e magistrados aposentados), capacitados em 2017. Acompanhados por um servidor da Seção de Credenciamento e Avaliação de Cursos, o colaborador externo agregou valor e importância ao processo de fiscalização, atuando de forma diligente e colaborativa ao compartilhar experiências, demonstrando interesse e valorizando o trabalho realizado pelas Escolas. Com essa parceria, dos 307 cursos realizados em 2018, 51 foram acompanhados e avaliados pela Enfam, correspondendo a 16,61% e superando a meta traçada para o exercício. Para 2019, a continuidade da ação de capacitação de novos colaboradores vai ampliar significativamente a capacidade de a Escola Nacional acompanhar os cursos credenciados.

INDICADOR 9: Alinhamento dos cursos**Objetivo 5 - Implementar e consolidar políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento**

Meta	Assegurar que 100% dos cursos fiscalizados estejam em conformidade com o planejamento apresentado para credenciamento, ou seja, alinhados aos normativos e às diretrizes pedagógicas da Enfam						
	Meta desdobrada						
LB (2016)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Mensuração	Não mensurado	Não mensurado	Não mensurado	97%	90%		
O que mede	O cumprimento das políticas e diretrizes pedagógicas da Enfam por escolas judiciais e da magistratura (estas com ato de delegação), ou seja, se os cursos realizados estão em conformidade com o seu respectivo planejamento, já credenciado pela Enfam						
Quem mede	Seção de Credenciamento – SECRAC/CPAP/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	Formulários de auditoria da SECRAC SISFAM SEI						
Por que mede	Verificar a efetividade prática das políticas e diretrizes pedagógicas da Enfam e a sua contribuição para o alinhamento em âmbito nacional						
Como mede	$\frac{\sum CA}{\sum CF} \times 100$						
Glossário	CA – Cursos Alinhados, executados conforme o planejamento credenciado CF – Cursos Fiscalizados Será considerado alinhado o curso que estiver em conformidade com os procedimentos indicados no respectivo planejamento apresentado para o credenciamento						
Observações	Gestora titular: Ana Lourdes Vilela Gestora substituta: Fabiana de Oliveira Martins Siqueira						

Resultados



A meta não foi alcançada. Em 2018, dos 51 cursos fiscalizados, 46 foram executados de acordo com o planejamento submetido ao credenciamento e com as Diretrizes Pedagógicas das Enfam, o que corresponde ao resultado de 90%.

Como o objetivo do acompanhamento dos cursos é reorientar o trabalho das Escolas no sentido de contribuir com a melhoria dos cursos, foram avaliados os projetos que indicavam certa fragilidade na estruturação do curso quando na sua realização. No caso das Escolas que promoveram os cinco cursos que não foram executados em consonância com o que foi planejado, as dificuldades, de modo geral, foram relacionadas a: i) elaboração do planejamento de curso (especialmente a definição dos objetivos observáveis e com o foco no desenvolvimento de capacidades/competências do magistrado); ii) aplicação de metodologias ativas em sala de aula (metodologias vinculadas ao objetivo/intencionalidade do curso, com vistas a contribuir para o aprendizado do aluno e o alcance dos resultados do curso); iii) avaliação de aprendizagem (não compreendem a avaliação na perspectiva formativa e têm dificuldades para colocá-la em prática – quais aspectos deverão ser observados; quais instrumentos serão utilizados); iv) número de formadores em uma ação formativa – cursos com número excessivo de formadores para uma carga horária mínima (ex: curso com 20 horas-aula com 12 formadores) indicando formato de seminário; realização da ação formativa em desconformidade com o planejamento; e v) cumprimento da cota de formadores com FOFO (trabalho com a codocência) – Escolas ainda não contam com formadores capacitados em cursos realizados pela Enfam ou por ela credenciados, disponíveis para ministrar os referidos cursos.

Esse resultado nem sempre reflete o padrão da instituição; contudo, em alguns cursos a Escola alega dificuldade para atender aos normativos da Enfam, principalmente pela falta de profissionais da área da educação e pela rotatividade de servidores.

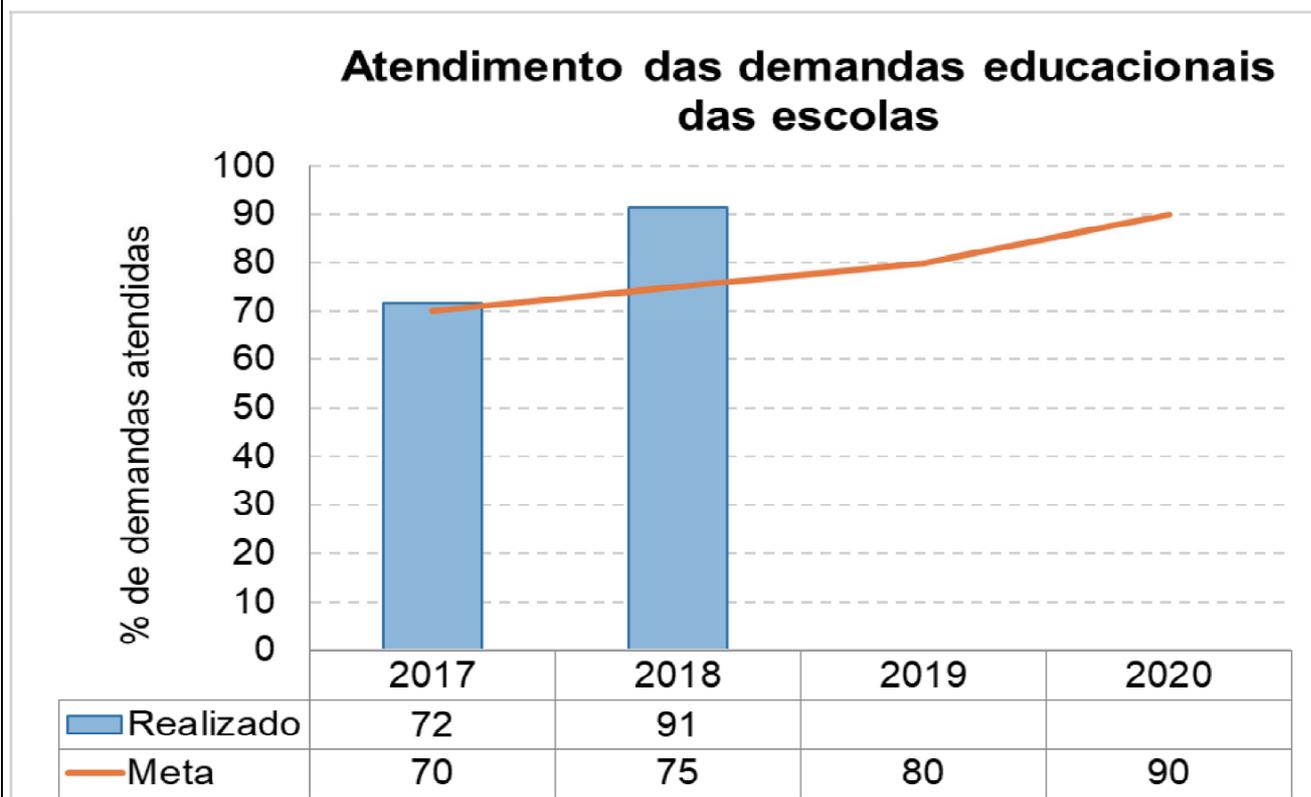
Por ser o processo de fiscalização uma ferramenta de apoio para a superação das dificuldades das Escolas, os representantes da Enfam, responsáveis pelo acompanhamento, atuaram com orientações imediatas das equipes das Escolas que apresentaram alguma das dificuldades acima descritas, esclarecendo aspectos específicos do trabalho.

A Escola Nacional publicou a Resolução Enfam n. 2/2018 em 2 de abril de 2018, estabelecendo os procedimentos para atuação de formadores certificados em cursos do Programa de Formação de Formadores – FOFO, determinando cotas obrigatórias para o aproveitamento desses formadores. O intuito é garantir a presença de formadores que realizaram o FOFO, tanto no planejamento/na coordenação do curso, quanto no desenvolvimento da ação educacional. No segundo semestre de edição da Resolução observou-se que os índices de alinhamento foram melhores em relação ao início do ano.

INDICADOR 10: Atendimento das demandas educacionais das Escolas**Objetivo 5 - Implementar e consolidar políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento**

Meta	Atender, até 2020, 90% das demandas das Escolas junto à Enfam			
	Meta desdobrada			
LB (não há)	2017	2018	2019	2020
	70%	75%	80%	90%
Mensuração	72%	91%		
O que mede	A capacidade de atendimento das demandas educacionais de escolas judiciais e da magistratura – estas com ato de delegação –, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Enfam			
Quem mede	Seção de Planejamento e Avaliação Educacional – SEPAE/CPAP/Enfam			
Quando mede	Trimestralmente			
Onde mede	Relatório das reuniões pedagógicas com as diretorias/coordenações das Escolas Pesquisa anual Solicitações oficiais			
Por que mede	Adequar o trabalho pedagógico das Escolas com as diretrizes da Enfam e monitorar a efetividade das ações executadas			
Como mede	$\frac{\sum \text{Demandas atendidas}}{\sum \text{Demandas recebidas}} \times 100$			
Glossário	São consideradas demandas as solicitações das Escolas que gerem orientações pedagógicas e ações educativas. Não se consideraram as que tratam de dúvidas normativas e/ou programas de formação			
Observações	Gestor titular: Flávio André Buccos Nascimento de Almeida Gestora substituta: Maria Eveline Pinheiro Villar de Queiroz			

Resultados



Em 2018, o conjunto de demandas foi formado pelas não atendidas em 2017 e pelas mapeadas durante o ano, por solicitação formal, canais de comunicação da Enfam e reuniões regionais de coordenação pedagógica e de gestores.

Foram atendidas 64 das 70 demandas mapeadas, o que corresponde a 91%.

A partir da consolidação das demandas que são comuns a várias Escolas, as de ensino a distância foram atendidas por meio do compartilhamento de cursos (de acordo com a solicitação pontual de cada instituição) e com a realização da ação FOFO - Nível 2 - Oficina para Desenvolvimento de Cursos a Distância; as de orientações sobre o Projeto Político-Pedagógico (PPP) foram atendidas por meio da disponibilização de Guia e Roteiro para a Elaboração do Documento Orientador, da devolutiva da análise de 11 projetos das escolas recebidos pela Enfam, e das ações Formação de Coordenadores e Equipes das Escolas: subsídios para elaborar Projeto Político-Pedagógico (PPP)/Documento Orientador das Escolas Judiciais, de Magistratura e das Escolas Judiciárias Eleitorais e Oficina de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico; as de orientações sobre o planejamento de ensino e de credenciamento de cursos foram atendidas por meio das reuniões pedagógicas regionais e durante as visitas de acompanhamento de cursos credenciados; as demandas do Programa de Formação de Formadores foram atendidas com a realização de 12 turmas regionalizadas cujas vagas foram divididas e disponibilizadas para todas as Escolas.

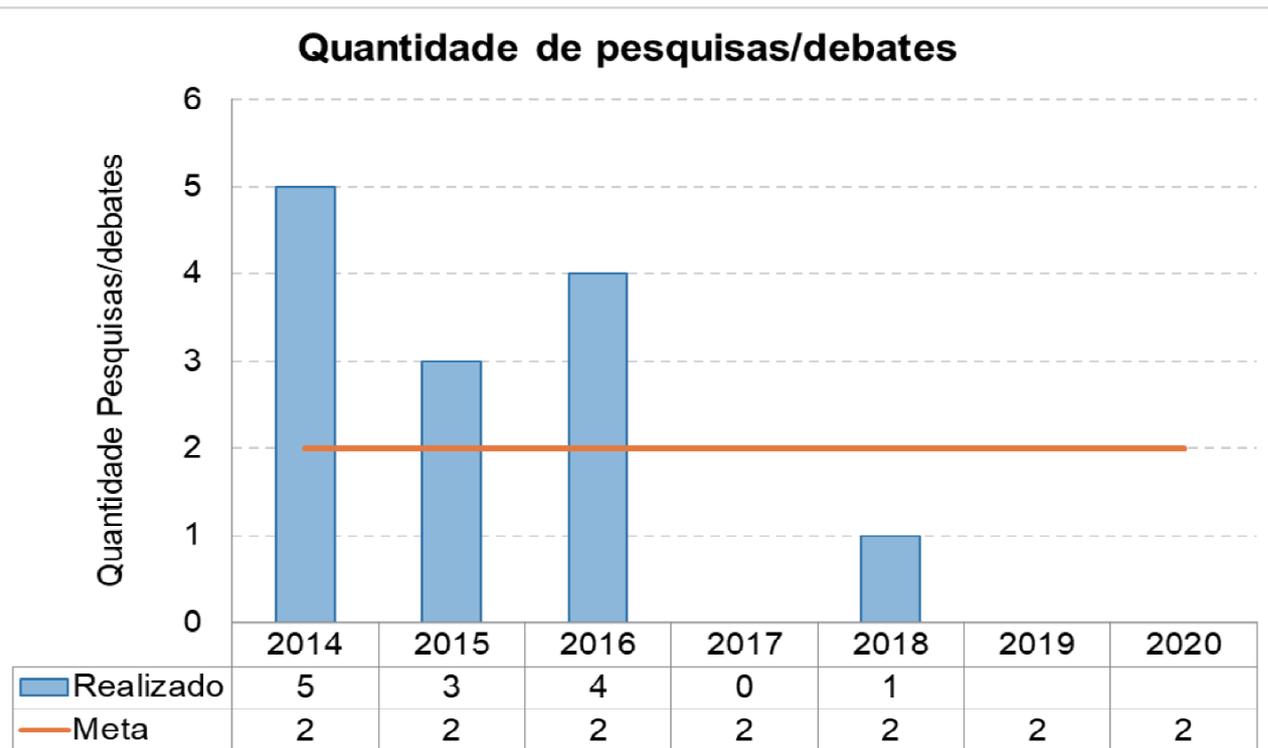
Parte das demandas também foi atendida com a realização de ações do Nível 2 do FOFO, entre as quais: FOFO - Nível 2 - Formação de Coordenadores e de Equipes que atuam no planejamento e credenciamento de cursos: Módulo Planejamento de Ensino no Contexto da Magistratura; FOFO - Nível 2 - Formação de Coordenadores de Cursos: Módulo Coordenação Pedagógica no Contexto da Magistratura; FOFO - Nível 2 - Oficina para formadores de formadores, FOFO - Nível 2 - Oficina: Comunicação e o Uso de Recursos Tecnológicos no Processo de Ensino-Aprendizagem; FOFO - Nível 2 - Oficina: Estruturação de competências para desenvolvimento da aula, e FOFO - Nível 2 - Oficina: Avaliação - Portfólio para acompanhamento e orientação da prática jurisdicional.

Por limitação na capacidade operacional da Enfam, as demandas não atendidas em 2018 são específicas de algumas Escolas no tocante ao apoio na implementação de cursos em EaD, à oferta de mais cursos de formação continuada e à simplificação das regras de compartilhamento de cursos.

INDICADOR 11: Quantidade de pesquisas/debates**Objetivo 6 - Promover pesquisa e debate de temas relevantes**

Meta	Manter a quantidade de duas pesquisas/dois debates anuais, até 2020						
	Meta desdobrada						
LB (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0	2	2	2	2	2	2	2
Mensuração	5	3	4	0	1		
O que mede	O número de pesquisas e debates promovidos pela Enfam						
Quem mede	Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas e Secretaria-Geral/Enfam						
Quando mede	Trimestralmente						
Onde mede	Especificar a fonte de acordo com o projeto de pesquisa/debate ou acordo de cooperação – Relatórios de Pesquisa/Debate						
Por que mede	Acompanhar a capacidade da Enfam de identificar temas relevantes e fomentar sua pesquisa/seu debate						
Como mede	∑ Pesquisas/Debates realizados						
Glossário	Será considerada pesquisa toda investigação realizada pela Enfam ou por meio de parceria que observe metodologia científica e cujo objeto tenha sido considerado relevante pela DG, pela SGE ou SEE por apresentar diagnósticos diferenciados sobre determinado problema do Poder Judiciário ou por produzir resultados novos que tenham interesse social, podendo gerar ação educativa voltada para o magistrado. Serão considerados debates as ações promovidas pela Enfam que objetivem discutir novas ideias, fatos observados, hipóteses e experimentos, que resultem em publicações (livros e revistas), e revisões de conteúdo de ações educativas, de normativos e diretrizes						
Observações	Gestora titular: Meirielle Viana Pires Gestor substituto: Fernando de Assis Alves						

Resultados



Em 2018, foi concluída somente a pesquisa Concurso Público e as Condições para o Ingresso no Campo Judicial: uma análise das provas e trajetória formativa do Magistrado brasileiro, realizada em parceria com a Fundação Edson Queiroz - Universidade de Fortaleza (Unifor), firmada por meio do Acordo de Cooperação Técnica Enfam n. 001/2018, cujos objetivos são a cooperação técnico-científica, o intercâmbio de conhecimentos e a realização de pesquisas e ações que permitam conhecer o perfil e as competências dos profissionais selecionados nos concursos da magistratura estadual e federal.

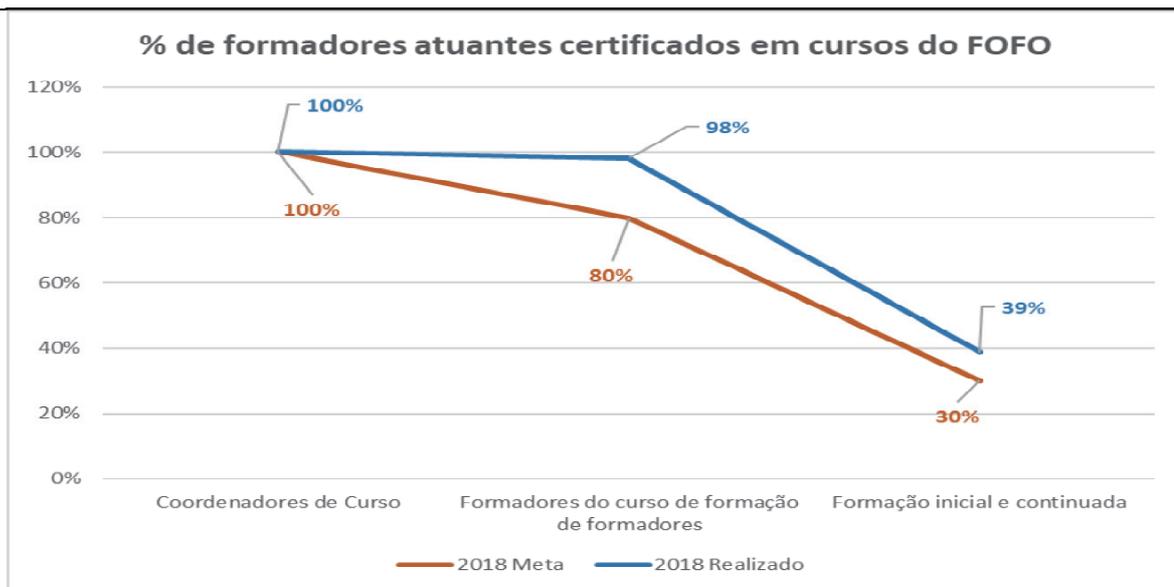
Estão em andamento cinco pesquisas realizadas em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, executadas mediante a seleção pública de instituições de pesquisas para a *Série Justiça Pesquisa*, com previsão de produto diagnóstico de ações formativas nos seguintes temas:

1. Modelos Alternativos de Gestão de Processos e Celeridade Processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil;
2. Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução;
3. Justiça Criminal, Impunidade e Prescrição;
4. Mediação e Conciliação: obstáculos e incentivos na Justiça Cível;
5. A Efetividade da Política Judiciária em Matéria de Oitiva de Crianças na Justiça Estadual com o Foco na Recomendação n. 33/2010 do CNJ e na Implementação da Lei n. 13.431/2017.

Em função dos ajustes nos cronogramas de execução e nos relatórios parciais de entrega dos produtos, os relatórios finais e a apresentação dos resultados dessas cinco pesquisas estão previstos para os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019.

INDICADOR 12: Formadores, com curso de FOFO/Tutor, atuantes**Objetivo 7 - Fomentar a educação em consonância com as diretrizes pedagógicas**

Meta	<p>Garantir, até 2020, que 100% dos coordenadores de cursos tenham concluído curso do Programa de Formação de Formadores – FOFO</p> <p>Garantir, até 2020, que no mínimo 80% dos formadores atuantes nos cursos do Programa de Formação de Formadores tenham concluído o curso Formação de Formadores – FOFO</p> <p>Garantir, até 2020, que no mínimo 70% dos formadores atuantes nos cursos de formação inicial e continuada tenham concluído curso do Programa de Formação de Formadores – FOFO</p>				
	Meta desdobrada				
LB (não há)	Formadores e Coordenadores	2017	2018	2019	2020
	Coordenadores de cursos	-	100%	100%	100%
	Mensuração	-	100%		
	Formadores dos cursos de formação de formadores	-	80%	80%	80%
	Mensuração	-	98%		
	Formação inicial e continuada	-	30%	40%	70%
	Mensuração	-	38,77%		
O que mede	O percentual de formadores atuantes nas ações educativas credenciadas pela Enfam realizadas pelas escolas, nas modalidades EaD e presencial, que tenham concluído cursos do programa de formação de formadores, sejam estes promovidos pela Enfam ou por ela credenciados				
Quem mede	Núcleo EaD/CPAP e Seção de Planejamento e Avaliação Educacional – SEPAAE/CPAP/Enfam				
Quando mede	Trimestralmente				
Onde mede	Planejamentos de cursos de formação inicial, formação continuada, formação de formadores ds escolas judiciais e das de magistratura, presencial e a distância, submetidos ao credenciamento pela Enfam. BANCO NACIONAL DE FORMADORES				
Por que mede	Garantir o alinhamento das ações educativas desenvolvidas pelos formadores no âmbito das escolas judiciais e de magistratura				
Como mede	$\frac{\sum FF}{\sum F} \times 100$				
Glossário	FF – Formadores/coordenadores com curso de FOFO F – Formadores/coordenadores de cursos				
Observações	Gestora titular: Daniella Gonçalves Cabeceira de Azevedo Gestora substituta: Maria Eveline Pinheiro Villar de Queiroz				



Resultados

A Resolução Enfam n. 2, publicada em 8 de maio de 2018, estabeleceu a criação do Banco Nacional de Formadores e a implementação gradativa de cotas obrigatórias de atuação de formadores certificados em cursos de formação de formadores, o qual teve início a partir de julho de 2018.

Para possibilitar o cumprimento das cotas obrigatórias, a Enfam ampliou, nos anos anteriores e em 2018, a oferta de cursos do Programa de Formação de Formadores.

A oferta regional do Módulo 1 do Curso de Formação de Formadores facilitou o acesso aos docentes, além de permitir o atendimento programado das necessidades das Escolas no tocante à formação de seus formadores. Na mesma perspectiva, o calendário do Módulo 2 oferecido na modalidade EaD permitiu o acesso facilitado dos formadores à segunda etapa do curso. Em que pese a apresentação prévia do cronograma referente ao Módulo 3, algumas Escolas tiveram dificuldade de garantir a presença da totalidade dos formadores que iniciaram a ação educacional para a terceira etapa.

No mesmo sentido, algumas Escolas – como as do Distrito Federal, Ceará, Rio Grande do Sul, da Bahia, do TRF2 e TRF4 – encaminharam o credenciamento de cursos de formação de formadores oferecidos exclusivamente por elas.

Para melhor direcionar a formação dos coordenadores (docentes e demais profissionais que atuam em atividades de coordenação pedagógica/educacional) e das equipes técnico-pedagógicas das Escolas, a Enfam também realizou cursos específicos para desenvolver competências desses profissionais: FOFO - Nível 2 - Módulo Coordenação Pedagógica, FOFO - Nível 2 - Módulo Planejamento de Ensino e FOFO - Nível 2 - Módulo Subsídios para Elaborar Projeto Político-Pedagógico.

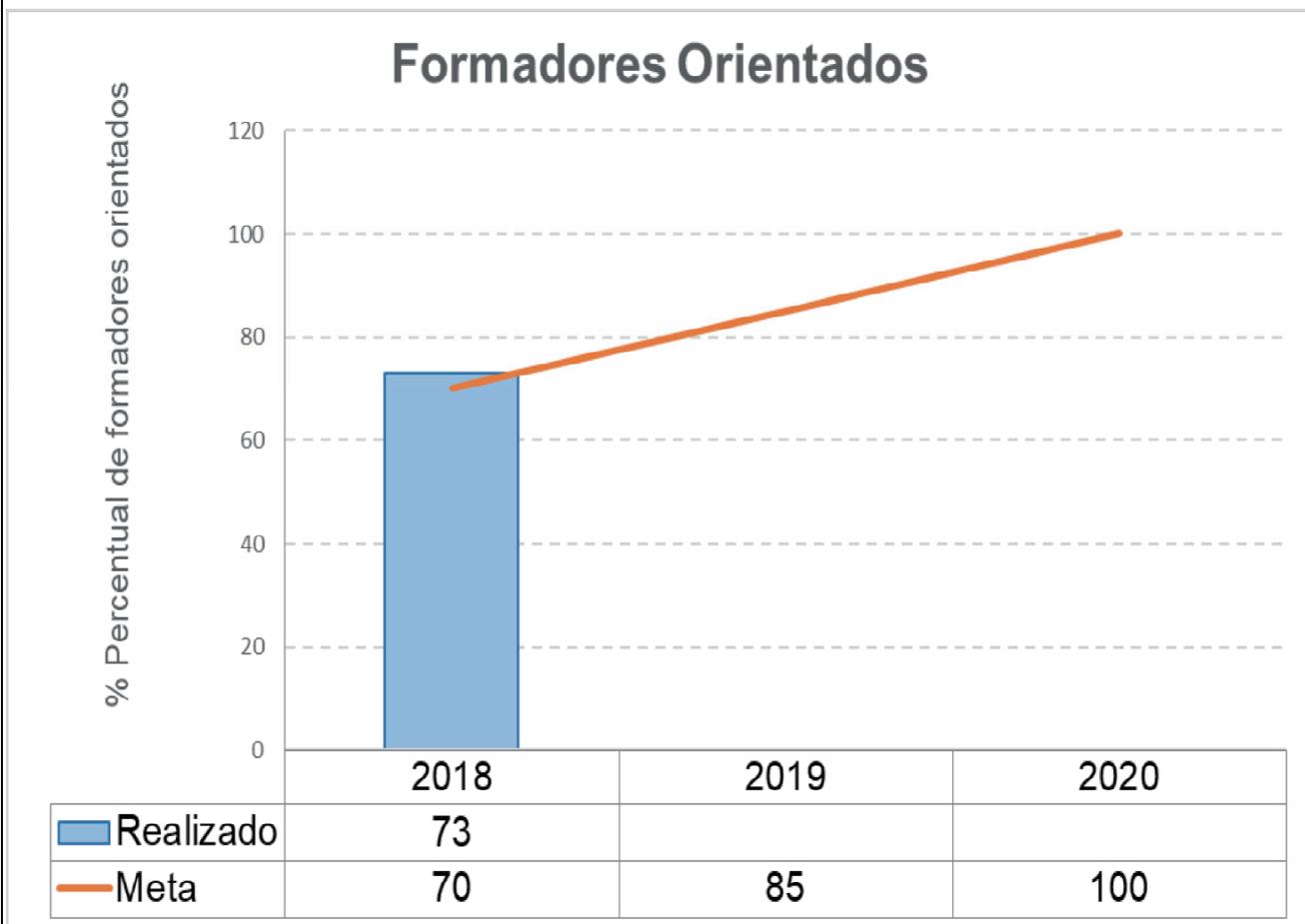
Todas essas ações contribuíram para o alcance da meta.

	Quantidade que atuou em 2018	Quantidade com certificação em cursos do FOFO
Coordenadores de cursos	268	268
Formadores de cursos de formação de formadores	53	52
Formadores de cursos de formação inicial e continuada	1.171	453

INDICADOR 13: Formadores orientados**Objetivo 7 - Fomentar a educação em consonância com as diretrizes pedagógicas**

Meta	Garantir que, até 2020, 100% dos formadores da Enfam recebam orientação para o desenvolvimento dos cursos			
	Meta desdobrada			
LB (não há)	2017	2018	2019	2020
	-	70%	85%	100%
Mensuração	-	73,11%		
O que mede	Percentual de docentes – formador, coordenador, tutor ou conteudista – que tenham recebido pelo menos uma orientação sobre o planejamento de curso e uma orientação na devolutiva relacionada ao curso			
Quem mede	Seção de Planejamento e Avaliação Educacional – SEPAE/CPAP/Enfam			
Quando mede	Trimestralmente			
Onde mede	Controle por planilha Relatórios dos cursos realizados Relatório das devolutivas e orientações pedagógicas			
Por que mede	Avaliar a efetividade e a adequação da atuação dos formadores da Enfam em cursos de formação inicial, continuada e de formadores, em conformidade com as diretrizes pedagógicas			
Como mede	$\frac{\Sigma \text{ formadores orientados}}{\Sigma \text{ formadores}} \times 100$			
Glossário				
Observações	Gestor titular: Flávio André Buccos Nascimento de Almeida Gestora substituta: Kamilla Fernanda da Costa Queiroz			

Resultados



Não houve previsão de meta para 2017, por ser um indicador que necessitou de estruturação e formalização de procedimentos.

Em 2018, dos 186 formadores que atuaram nos cursos promovidos pela Enfam, 136 receberam orientação pedagógica nas fases de planejamento e desenvolvimento de pelo menos uma ação formativa, resultando na superação da meta.

As orientações nas fases de planejamento das ações nas quais atuaram abarcaram os aspectos relacionados aos materiais didáticos, à metodologia e ao perfil dos formandos. Na fase de desenvolvimento, realizou-se uma orientação posterior à ação, a qual tem por objetivo o melhoramento das dinâmicas aplicadas e do atendimento extraclasse.

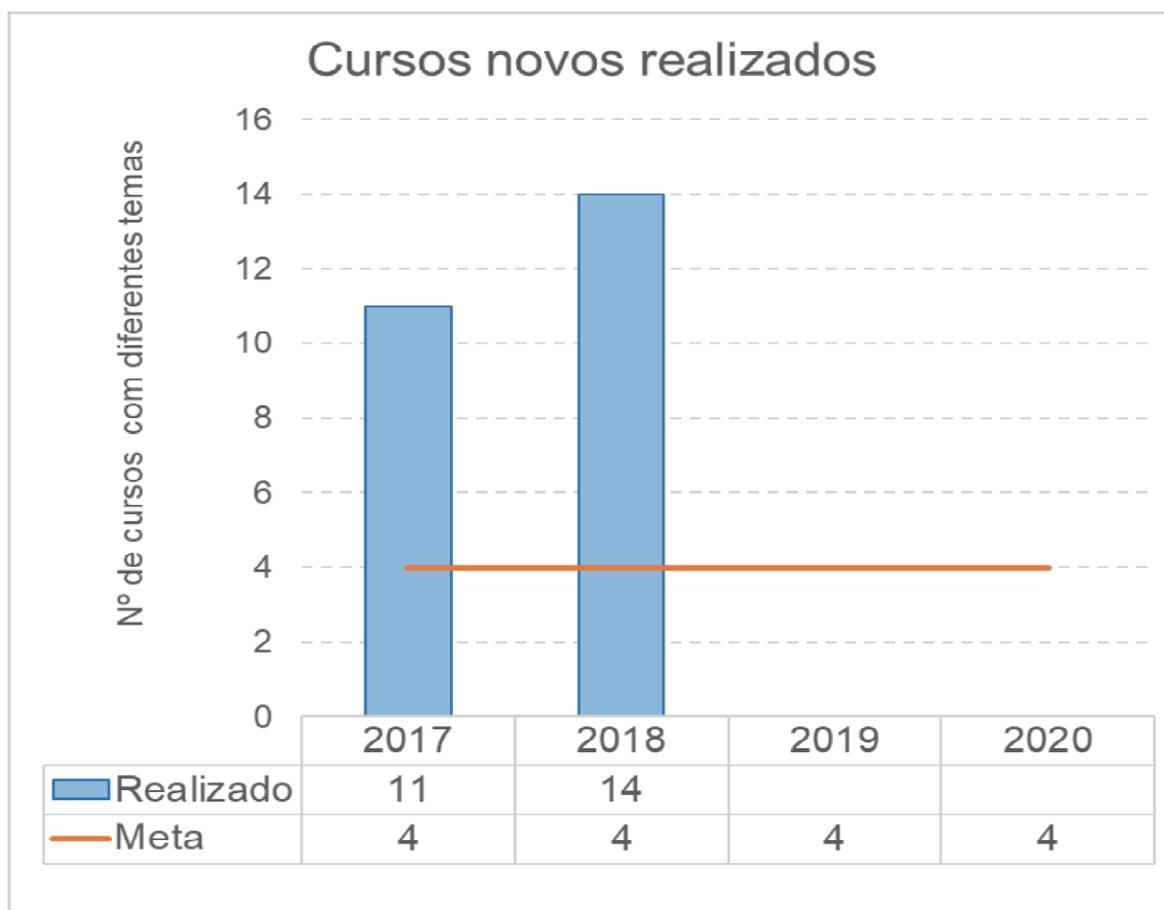
A grande quantidade de formadores com os quais a Enfam trabalha, em um primeiro momento, surgiu como dificultador, uma vez que alguns deles não haviam participado dos cursos de formação de formadores. Porém, a edição da Resolução Enfam n. 2/2018, que trata da implementação gradativa de cotas para formadores certificados, contribuiu para que os formadores participassem dessas ações antes de atuarem nos cursos oficiais, o que proporciona maior efetividade e aplicabilidade das orientações dadas aos formadores. Outro fator determinante para o alcance é a presença de membros da equipe pedagógica da Enfam nos cursos ministrados, os quais são responsáveis por analisar a qualidade da aula ministrada e auxiliar metodologicamente os formadores.

Apesar do resultado alcançado, o acúmulo de atividades da equipe pedagógica tem prejudicado o envio das orientações posteriores – *feedback* – antes de o formador atuar em uma ação subsequente.

INDICADOR 14: Cursos novos realizados**Objetivo 7 - Fomentar a educação em consonância com as diretrizes pedagógicas**

Meta	Realizar quatro cursos de formação com diferentes conteúdos anualmente, até 2020			
	Meta desdobrada			
LB (não há)	2017	2018	2019	2020
	4	4	4	4
Mensuração	11	14		
O que mede	A quantidade de cursos com novos temas realizados pela Enfam em ações de formação presencial ou a distância			
Quem mede	Núcleo EaD/CPAP/Enfam			
Quando mede	Trimestralmente			
Onde mede	Plano anual de cursos da Enfam			
Por que mede	Acompanhar a evolução da diversidade de cursos realizados			
Como mede	Σ Cursos novos realizados			
Glossário	Será considerada a quantidade de cursos realizados com novos temas/conteúdos no ano, não a de turmas realizadas			
Observações	Gestor titular: Antonio de Oliveira Matos Gestor substituto: Pedro Gomes Teixeira			

Resultados



A meta de quatro novos cursos a cada ano foi superada com o desenvolvimento de 14 temas diferentes:

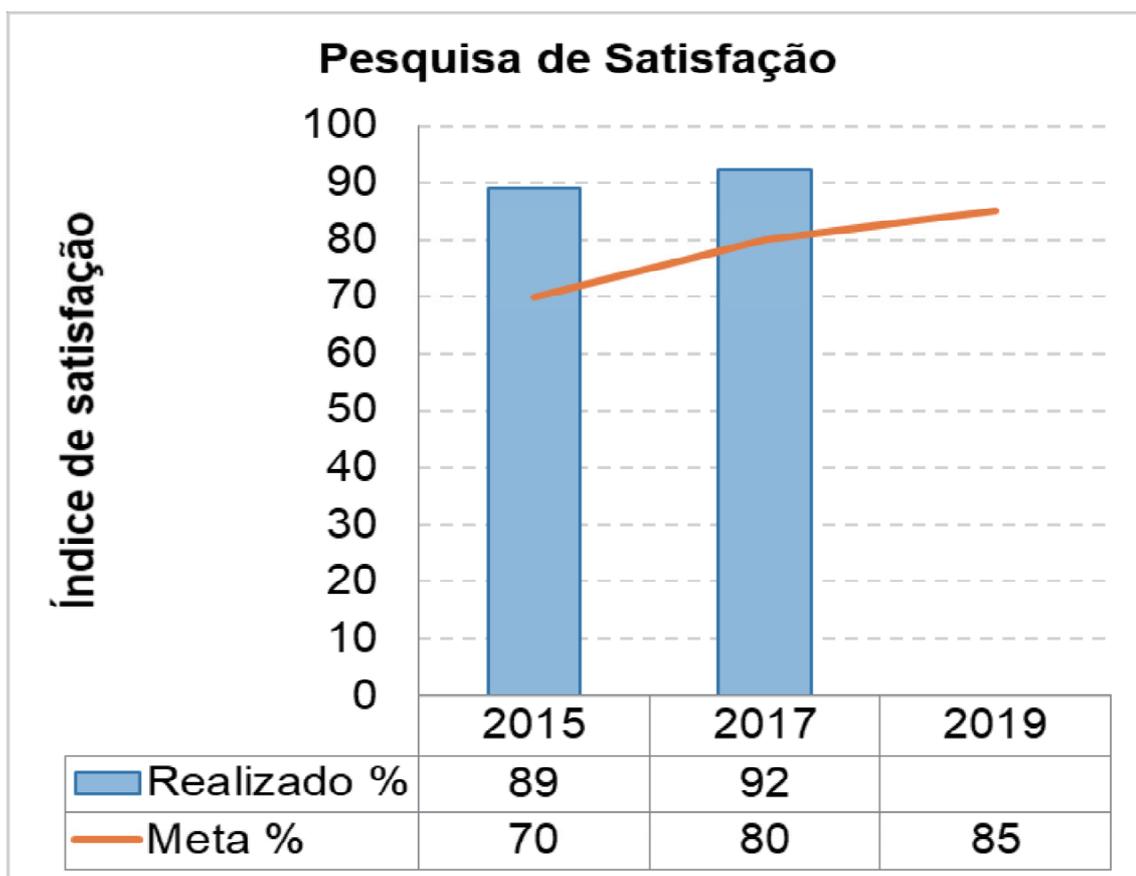
1. FOFO - Nível 2 - Oficina: atividade de tutoria;
2. Justiça Restaurativa: fundamentos, princípios e valores;
3. Aspectos Gerais e Questões Controvertidas do Sistema Penitenciário Federal;
4. Remédios Constitucionais;
5. FOFO - Nível 2 - Curso: Contribuições da Psicologia ao Exercício da Magistratura e à Formação de Novos Magistrados;
6. FOFO - Nível 2 - Oficina: Comunicação e o Uso de Recursos Tecnológicos no Processo de Ensino-Aprendizagem;
7. FOFO - Nível 2 - Formação de Coordenadores de Cursos: Módulo Coordenação Pedagógica no Contexto da Magistratura;
8. FOFO - Nível 2 - Aspectos Interdisciplinares na Formação dos Magistrados: interseccionalidade raça e gênero;
9. FOFO - Nível 2 - Formação de Coordenadores e Equipes das Escolas: subsídios para elaborar o Projeto Político-Pedagógico (PPP)/Documento Orientador das Escolas Judiciais, de Magistratura e das Escolas Judiciárias Eleitorais;
10. FOFO - Nível 2 - Aspectos Interdisciplinares na Formação dos Magistrados: antropologia e direitos dos povos indígenas;
11. Direito Ambiental da Flora;
12. FOFO - Nível 2 - Oficina para Desenvolvimento de Cursos a Distância;
13. O Juiz e os Desafios do Processo Coletivo; e
14. 2ª Oficina de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico e Reunião de Coordenação Pedagógica com as Escolas Judiciais e as de Magistratura.

O excelente resultado obtido decorre de ações iniciadas em anos anteriores e de esforços envidados para ampliar o acervo de cursos – especialmente os do Programa de Formação de Formadores – a fim de aumentar a oferta de cursos do nível 2. Com base na análise de avaliação desses cursos pelos discentes, observa-se que há questões a serem aperfeiçoadas nas etapas de diagnóstico, possibilitando uma melhor adequação das temáticas aos objetivos do curso e à prática do magistrado, bem como o melhor dimensionamento da carga horária destinada a alguns conteúdos e algumas atividades.

INDICADOR 15: Satisfação**Objetivo 8 - Prestar serviços com qualidade**

Meta	Atingir 85% de satisfação junto a Escolas e magistrados						
	Meta desdobrada						
LB (não há)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	70%	-	80%	-	85%	-
Mensuração	x	89%	x	92%	x		
O que mede	Mede a percepção das Escolas e dos magistrados com relação aos serviços prestados, bem como o nível de satisfação quanto a seu relacionamento com a Enfam						
Quem mede	Seção de Desenvolvimento de Cursos e Eventos – SEDCE/CDAE/Enfam						
Quando mede	Bianualmente						
Onde mede	Pesquisa de Satisfação						
Por que mede	Avaliar o grau de satisfação, identificar variações e eventuais sazonalidades, possibilitar comparação com outras organizações, bem como identificar e tratar pontos passíveis de melhoria						
Como mede	$\frac{\text{Respondentes satisfeitos}}{\text{Total de respondentes}} \times 100$						
Glossário	Será considerada a quantidade de cursos realizados com novos temas/conteúdos no ano, não a de turmas realizadas						
Observações	Gestor titular: Ana Paula Nóbrega de Souza Gestora substituta: Maria Eveline Pinheiro Villar de Queiroz						

Resultados



Indicador de mensuração bianual no Plano 2014-2020; a próxima mensuração ocorrerá em 2019.

A última pesquisa foi realizada em 2017 e contou com aplicação de dois instrumentos abordando quesitos relativos a presteza, cortesia e assertividade no atendimento realizado pela Escola Nacional, e serviços como orientação, formação de magistrados, formação de formadores, suporte em atividades, adequação curricular, organização de cursos, orientação pedagógica e normatização: um para as Escolas e outro para os magistrados formadores. Observaram-se dois aspectos costumeiros e importantes quando da utilização de instrumentos avaliativos na forma de questionários:

- relutância em expressar opiniões negativas, conhecida como o viés de gratidão;
- viés de aquiescência (tendência do indivíduo de concordar com o primeiro item da escala, independentemente do seu conteúdo).

Considerando tais aspectos, mesmo com resultados significativamente melhores – índice de 92% de satisfação dos entrevistados em 2017 –, obtidos em ambos os públicos-alvo, as pesquisas subsidiaram ações que contemplaram pontos que mereciam (e merecem), por parte da Enfam, atenção e priorização para assegurar a contínua melhoria dos serviços prestados pela Escola Nacional. Entre eles: disponibilidade de vagas que permitam atender às demandas sazonais; ações de apoio e orientação a escolas judiciais e de magistratura quanto ao desenvolvimento de programas e projetos educacionais; e ações formativas destinadas a formadores, tutores, conteudistas e equipes técnico-pedagógicas das Escolas. Todos esses aspectos serviram de referência para a definição da oferta de cursos, e para a orientação e normatização das ações educativas realizadas pela Enfam em 2018, como demonstrado nos resultados alcançados nos demais indicadores.

2.5.2 Projetos Estratégicos

O portfólio de projetos estratégicos da Enfam é observado pela Secretaria Executiva, que rotineiramente realiza reuniões de acompanhamento das ações, nas quais são avaliados os cronogramas, discutidos os problemas e traçadas as propostas de correção. Ainda não houve possibilidade de priorização do projeto Modelo de Gerenciamento das Iniciativas, que definiria a criação de uma área de gestão de projetos.

Mesmo assim, há continuidade na execução do Plano Estratégico 2014-2020. No total, foram monitoradas e controladas 22 iniciativas estratégicas, resumidas no quadro a seguir:

Quadro 8 - Situação dos projetos estratégicos do Plano Enfam

Situação	Projeto	Escopo
Concluído	Projeto Político-Pedagógico	Estruturar projetos pedagógicos em escolas judiciais e da magistratura em sintonia com as diretrizes pedagógicas da Escola Nacional.
Concluído	Regulamentação de Cotas de Aproveitamento de Formadores Certificados no FOFO	Criar normativo para instituir o Banco Nacional de Formadores, a tabela de equivalência para os cursos de FOFO e a regulamentação de cota mínima de formadores com FOFO para a atuação nos cursos oficiais.
Concluído	Acompanhamento e Orientação dos Formadores da Enfam	Sistematizar a rotina de acompanhamento, orientação e avaliação dos formadores.
Concluído	Diretrizes de Formação de Formadores	Definir diretrizes curriculares de cunho orientador em relação ao papel, à atuação e seleção dos formadores no cenário do ensino judicial. Elaborar texto orientador (considerando o que já temos). Ações específicas para a orientação das equipes das Escolas.
Concluído	EducaEnfam -- Sistema de gestão educacional, composto pelos seguintes módulos:	Implementar sistema integrado para controle de planejamento, matrícula e realização de cursos credenciados, histórico dos discentes, currículo e histórico dos docentes, frequência e eventos.
	II – Gestão de cursos e eventos	Permitir a gestão de eventos pela Enfam e pelas Escolas oficiais. Gerenciar inscrições, frequências, certificados, tipos de avaliação etc.
	III – Banco Nacional de Formadores	Estabelecer banco com currículo de magistrados formadores para captura de perfis relacionados a determinados temas de formação. Tem como um dos propósitos o de fomentar a escolha de formadores que tenham completado o curso FOFO.

<p>Concluído</p>	<p>Sistema Corpus927</p>	<p>Implementar sistema para a magistratura nacional e operadores de direito que permita:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Reunir decisões vinculantes, enunciados e orientações de que trata o artigo 927 do CPC; 2) Diminuir o tempo necessário para encontrar posicionamentos relevantes (jurisprudência nos Tribunais Superiores); e 3) Agrupar decisões similares e indicar jurisprudências dominantes. <p>Acompanhar as leis de interesse, para fins de recebimento de notificações acerca de alterações legislativas e novos julgados vinculados.</p>
<p>Em andamento</p>	<p>Remodelagem do Portal da Enfam</p>	<p>Modernizar o portal da Enfam, com base em monitoramento de navegação de usuários, realizado pela Comunicação.</p> <p>Criar biblioteca de vídeos <i>on-line</i>, com livre acesso, para compartilhamento de conteúdo relevante definido pela Enfam por meio do portal.</p>
<p>Em andamento</p>	<p>EducaEnfam – Sistema de gestão educacional, composto pelos seguintes módulos:</p>	<p>Implementar sistema integrado para controle de planejamento, matrícula e realização de cursos credenciados, histórico dos discentes, currículo e histórico dos docentes, frequência e eventos.</p>
	<p>I – Credenciamento (com funcionalidades de credenciamento em conjunto e credenciamento simplificado)</p>	<p>Credenciar cursos oficiais de escolas judiciais e da magistratura. Acompanhar todo o ciclo de vida de um processo de credenciamento, desde o envio pela Escola Judicial até a publicação da portaria e o posterior arquivamento dos autos. O módulo contemplará outras duas funcionalidades: o credenciamento em conjunto, planejado por mais de uma Escola; e o credenciamento simplificado, que disponibilizará os processos já credenciados para consulta de todas as Escolas, de modo a permitir a edição dos que forem de interesse para submetê-los, com as adequações necessárias ao atendimento das especificidades da Escola interessada, ao processo simplificado de credenciamento.</p>
	<p>IV – Módulo Operacional/Administrativo</p>	<p>Permitir a geração automática de documentos administrativos (projetos de curso, RPDs, termos de ciência etc.) e a integração com o sistema do STJ de processo administrativo. Tem como objetivo principal reduzir o trabalho manual e repetitivo produzido pelas áreas administrativas da Enfam.</p>

	V – Módulo Gestor	Prover aos gestores informações gerenciais acerca de custos, carga horária, divisão igualitária por região/Tribunal/gênero/raça, para auxiliar no processo de tomada de decisão para definição de formadores nas ações educacionais providas pela Enfam.
	VI – Módulo Acadêmico	Trazer novas funcionalidades aos perfis de aluno, docente e secretaria, visando principalmente o atendimento das necessidades vinculadas à criação de um programa de mestrado a ser desenvolvido pela Escola Nacional.
Em andamento	Aplicativos para o Sistema Corpus927	Desenvolver aplicativos nas plataformas Android e IOS que permitam o acesso nativo por meio de dispositivos móveis às funcionalidades e informações providas pelo Sistema Corpus927.
Em andamento	Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Competências Exclusivas dos Servidores que Atuam nas Atividades Finalísticas da Escola Nacional	Implantar um programa de formação para os servidores da Escola buscando o aprimoramento do desempenho e da atuação, com base no mapeamento, na avaliação e no desenvolvimento das competências organizacionais e estratégicas. Foi realizada a ação de capacitação da equipe para o mapeamento das competências das unidades.
Sobrestado	Autonomia de Órgão: anteprojeto de criação de cargos e criação da Unidade Organizacional (UO)	Estruturar a força de trabalho auxiliar da magistratura, suficiente para apoiar o conjunto de competências típicas da Escola Nacional.
Sobrestado	Sede da Enfam	Projeto de arquitetura e engenharia para a construção da sede da Enfam.
Sobrestado	Publicação de Material Didático (cursos presenciais e EaD)	Organizar e publicar materiais novos e de cursos já existentes (oferecidos nas modalidades presencial e EaD).

Sobrestado	Modelo de Gerenciamento das Iniciativas	Implantar o escritório de projetos da Escola, determinando práticas de gerenciamento para os projetos (iniciativas) estratégicos da Enfam.
Sobrestado	Gestão de Processos Críticos (mapeamento de competências e de processos)	Estruturar a arquitetura de processos da Enfam, identificar os processos críticos a serem trabalhados e detalhar as atribuições das unidades associadas aos processos.
Sobrestado	Regulamentação da EaD	Promover o alinhamento nacional das práticas do EaD para assegurar a qualidade dos cursos.
Sobrestado	Inclusão da Enfam na TLC do STJ	Fixar o número de cargos mínimos que devem ser providos para a Enfam pelo STJ.
Sobrestado	<i>E-book</i> com produções de formadores	Organizar obra coletiva com produções de formadores atuantes nas ações de formação da Enfam e/ou das Escolas (artigos, relatos de experiências, ensaios etc.)

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O tema da governança é tratado no Plano Enfam 2014-2020 no objetivo estratégico "otimizar a governança corporativa", no qual, em princípio, pretende-se aprimorar internamente os mecanismos de liderança e gestão de projetos. Indicadores estratégicos de desempenho – como governança institucional, governança de pessoas e governança de TIC – são monitorados pelo STJ.

As proposições normativas da Enfam e os seus fundamentos devem orientar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações educacionais a serem desenvolvidas pela própria Escola Nacional e por escolas judiciais e de magistratura.

Nessa perspectiva, a Enfam atua tanto na atualização quanto na elaboração de novos atos normativos atendendo à necessária regulamentação das atribuições relacionadas aos três programas de formação: inicial, continuada e de formadores. Tais normativos também fundamentam as ações de fiscalização.

A Escola Nacional disciplina a gestão das seguintes áreas de atuação:

- Estratégia – Resolução Enfam n. 8 de 11 de dezembro de 2017;
- Diretrizes Pedagógicas – Resolução Enfam n. 7 de 7 de dezembro de 2017;
- Contratação e Retribuição Financeira de Docentes – Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, alterada pela Resolução Enfam n. 8 de 16 de janeiro de 2018;
- Programas de Formação e Aperfeiçoamento e Ingresso, Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Magistrados e de Formadores – Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pelas Resoluções Enfam n. 2 de 14 de março de 2017 e n. 4 de 30 de novembro de 2017;
- Credenciamento de Cursos Oficiais – Instrução Normativa Enfam n. 1 de 3 de maio de 2017;
- Reconhecimento de Instituições para a Realização de Cursos de Formação de Mediadores Judiciais – Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017;
- Disciplinamento de Cursos Internacionais – Resolução n. 4 de 29 de agosto de 2016;
- Banco Nacional de Formadores e os Procedimentos para Atuação de Formadores Certificados em Cursos do Programa de Formação de Formadores – Resolução n. 2 de 26 de abril de 2018; e

- Participação de Magistrados, Servidores e Demais Profissionais nas Ações Formativas Promovidas pela Enfam – Portaria Enfam n. 8 de 24 de agosto de 2018.

3.1 Informações sobre dirigentes e colegiados

O Regimento Interno da Enfam, aprovado pelo Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça em 8 de agosto de 2013, revisto e atualizado até a Resolução STJ n. 4 de 13 de março de 2014, estabelece a composição da estrutura orgânica da Educação Nacional: Conselho Superior; Direção-Geral; Secretaria-Geral; e Secretaria Executiva.

O Conselho Superior, que formula as diretrizes básicas do ensino, elabora o planejamento anual e supervisiona as atividades acadêmicas e administrativas, é integrado por: Ministro Diretor-Geral da Enfam, que o preside e o Ministro Vice-Diretor da Enfam – ambos eleitos pelo STJ –; Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal; dois Ministros do Superior Tribunal de Justiça; e quatro magistrados, representando equitativamente a Justiça estadual, a do Distrito Federal e dos Territórios e a Justiça Federal, sendo dois eleitos pelo Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça, um indicado pela Associação dos Juízes Federais do Brasil e outro pela Associação dos Magistrados Brasileiros.

3.2 Gestão de riscos e controles internos

A Enfam opera na gestão de riscos e nos controles internos mediante a observância dos normativos e procedimentos adotados no âmbito do STJ, quanto às atividades da área-meio, e dos seus próprios normativos, no tocante à sua atividade finalística.

Em 2018, foram ampliadas as ações de fiscalização dos cursos ministrados por escolas judiciais e de magistratura para o cumprimento dos normativos – ação acompanhada pelo indicador 8 do Plano Estratégico, item 2.5.1 desse relatório.

O desenvolvimento do Sistema EducaEnfam, implementado em 2018, confere critérios de controle mais eficazes às ações educacionais. Há a obrigatoriedade de utilizar os módulos para o credenciamento dos cursos, bem como de cadastrar docentes, no Banco Nacional de Formadores, que concluíram cursos de formação de formadores na Enfam ou por ela credenciados, para ministrarem as ações educacionais oficiais.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 Canais de acesso do cidadão

A Enfam disponibiliza em seu *site* (<http://www.enfam.jus.br/fale-conosco> meios de contato com os magistrados e a sociedade).

4.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Enfam não dispõe de uma carta específica de serviços ao cidadão. Entretanto, todos os serviços e as informações estão disponíveis em seu *site* (www.enfam.jus.br).

4.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários

Indicador 15, página 46

4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações úteis à sociedade referentes à atuação da Escola são disponibilizadas e atualizadas periodicamente no Portal da Enfam.

As informações sobre auditorias, gestão orçamentária, cargos, folha de pagamento, veículos oficiais, beneficiários, despesas e execução orçamentária, terceirizados etc. são geridas pelo Superior Tribunal de Justiça e disponibilizadas no Portal da Transparência, no endereço eletrônico http://www.stj.jus.br/portal_stj/transparencia.html.

4.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e às instalações

Além do Portal, o relacionamento da Enfam com a sociedade por meio das mídias sociais também é feito pelo Flickr e YouTube.



+55 61 3319-7700 www.enfam.jus.br